LIGEIRAS OBSERVAÇÕES .

for the state of t

LIGEIRAS OBSERVAÇÕES

SOBRE AS EMENDAS

DO

DR. RUY BARBOSA

FEITAS Á REDACÇÃO

DO

PROJECTO DO CODIGO CIVIL

PELO

Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro

BAHIA
OFFICINAS DOS DOIS MUNDOS
35—Rua Conselheiro Saraiva—35

1902

342.1 Rugy LOS EIBLIOTECA SENADO FEDERAL Este valumo esta se registrado sob o número 4697 do eno de 1999

LIGEIRAS OBSERVAÇÕES

Aos trinta e um dias do mez de Janeiro do corrente anno, procurou-me o meo distincto amigo e antigo discipulo Dr. José Joaquim Seabra, presidente da Commissão Especial do Codigo Civil, e appellando para a nossa antiga amizade, invocando o meo amor á patria, pedio-me fizesse a leitura do Projecto do Codigo Civil, que me trazia, e lhe corrigisse as faltas que poderia haver relativamente á linguagem.

Achava-me então em um dos arrabaldes da Bahia, passando a temporada calmosa, devendo ao outro dia voltar para a cidade, como de facto o fiz, para recomeçar os trabalhos do collegio, de que sou director.

Mostrei ao presidente da commissão a quasi impossibilidade de ler attentamente o importante trabalho, de cerca de dois mil artigos, cheios de divisões e subdivisões, attento o escasso tempo dentro no qual lh'o devia apresentar, e de que seria elle mesmo portador.

Insistio, porem, o meo amigo; fallou-me do dever que tinhamos todos de, em sua esphera, cooperar cada um em bem da patria.

Não lhe offereci mais resistencia: disse-lhe, depois de lhe agradecer o encargo sobremodo honroso, com que em nome da commissão me distinguia, que faria as correcções de linguagem que m'o permittisse a brevidade do tempo.

Não me poupei a sacrificios; e já crescido em annos, trabalhado pelos arduos labores da educação da mocidade, só Deos e eu sabemos quanto de tenaz esforço, de porfiado trabalho, foi mister para desobrigar-me da honrosa incumbencia, que se me havia deposto nas mãos! . . .

Para satisfazer esse empenho, que se me afigurava superior as minhas forças, tive apenas quatro dias e algumas horas!

Já se vê que não era possivel a ninguem, em tão curto prazo e tão de afogadilho, ler attentamente, corrigir com todo o cuidado e apuro, limar, polir, esmerilhar um trabalho de tanto folego, sem ficar aqui e alli uma ou outra falha, que naturalmente escaparia aos olhos fatigados de perlustrar tantos artigos.

Li todo o Projecto do Codigo; corrigi-lhe as faltas de linguagem, que mais me pareciam destacar-se e relevar-se.

Depois de passar na Camara dos Deputados e se lhe ajuntarem algumas emendas, teve a redacção do Projecto de subir ao Senado, onde foi eleito o eximio senador Dr. Ruy Barbosa para sobre ella emittir seo parecer.

Este senador, em longo e minucioso parecer, enunciou o seo juizo sobre a redacção desse importante trabalho, confiado a seos talentos e a sua notavel illustração, emendando muitos artigos, supprimindo outros, espraiando-se em varias considerações philologicas, encontrando, como affirma, erros de concordancia, barbarismos, solecismos, dissonancias, gallicismos, echos, pleonasmos, neologismos escusados, cacophonias e outras falhas na redacção, que tanto lhe afeiam e

desvirtuam a forma, e, depois de apontar em synthese as faltas e os erros a que allude, e que mais largo desenvolve na critica feita aos varios artigos do Projecto da Camara dos Deputados, põe o fecho ao seo parecer, pronunciando-se acremente contra a redacção do Codigo.

Das emendas do illustrado senador, umas ha que são justas; outras, injustas e infundadas; algumas, erradas.

Umas vezes a construcção da phrase se lhe torna entravada e arrevezada; outras vezes, nas emendas aos artigos, se lhe notam erros manifestos de syntaxe; aqui censura num artigo as mesmas faltas que pouco depois commette; alli redige a emenda, cahindo nas mesmas faltas do artigo censurado.

Em relação principalmente ás dissonancias, homophonias, cacophonias, tudo encarece e hyperboliza, achando malsoantes phrases e modos de dizer de frequente meneio nos melhores escriptores, nos mais estrenuos justadores da palavra escripta.

Neste particular o preclaro senador parece andou a miudear tudo, gryphando sempre para incitar a attenção, as dissonancias, as syllabas homophonas são su (são sujeitos), do do do (separado do do herdeiro), ção so (caução sobre), pa pa (por culpa a parte), só po (só podem), com con (com condições, com consentimento).

Entretanto, nem sempre se esquiva ao emprego dos mesmos sons condemnados, como se vê no art. 1183, onde diz: mas só poderá; no art. 1497, onde se lê: mas só pode; no art. 577, onde escreve: da data; no art. 1800 § 1.º, onde se nota: do dote; no art. 835, onde se encontra: ou no do de.

Impugua com vehemencia as cacophonias, os sons duros e asperos; emtanto emprega expressões, como as seguintes:

frouxo éco, vehiculo claro, se interpunha ella, lucro é ganho, as não utilize, as não houver taxado.

Mas para que é levar a tanto o melindre dos ouvidos, quando nos exemplares do bom dizer se nos deparam amiude esses sons, a que move tão injusta e desabrida guerra o illustrado Dr. Ruy?

Com ser tão puro, doce e elegante, poude o cysne de Mantua evitar o dorica castra?

Poude o principe dos poetas epicos portuguezes furtar-se ao vão correndo e gritando á bocca aberta dos seos immortaes Lusiadas, e ao emprego do alma minha gentil, que te partiste, com que abre o primeiro quarteto de um de seos aprimorados sonetos?

Os versados na lição dos classicos, e dos escriptores modernos de mais pulso e nomeada, certo não acompanharão o illustrado censor neste ponto.

Aferidos por esse padrão, imposto pelo Dr. Ruy Barbosa á contextura do discurso, seriam condemnados os seguintes passos:

- «A fuga do primeiro foi um signal da de todos.» (A. Herc.)
- «Se qualquer achar arrancado o marco que dividia o seo predio do do vizinho, terá de lhe pagar o que o arrancou o dobro do que lhe provar que perdeo com isso.» (Id.)
- «O que só pode contra taes mosteiros ou antes em favor delles é exigir.» (A. Cast.)
- «A côrte retorquio, ordenando o sequestro dos bens de Tiburcio e provavelmente *dos do* arcebispo.» (A. Herc.)
 - «O qual só se podia ter verificado em 1226.» (Id.)
- «... Os interesses das infantas fossem respeitados sem quebra dos da corôa.» (Id.)

- «Vê tu teo tio fr. João!» (Camillo).
- «Posto que no caso sujeito os segredos são mais da Providencia que do amor.» (Id.)
 - «Por seguir a quem nunca conhecemos.» (Id.)
 - «Até que se rasgue a manhã do dia novo.» (Cast.)
 - «Depois, quantos outros amores além do da patria?» (Id.)

Insurge-se contra os neologismos desvirginar e honorabilidade: o primeiro não julga acceitavel, por não ser abonado pelos classicos, e não ter chancella juridica; o segundo, por não ter ascendente historico, que o justifique e autorize.

Emtanto não seria difficil encontrar a justificação do primeiro no verbo latino devirginare, e no participio devirginata, que se acha no proprio Digesto de Justiniano, onde, como veremos, se nos depara a expressão ancilla devirginata; a do segundo, no vocabulo latino honorabilitatem, donde nos veio a palavra honorabilidade; aos francezes, honorabilité; aos italianos, onorabilità.

Emprega, entretanto, palavras já de muito cahidas em desuso; taes como: o adjectivo verbal *perdente*, o participio *conteúdo*, que, assim como todos os participios em *udo* dos verbos da segunda conjugação portugueza, está hoje proscripto do bom dizer.

Vem a ponto aqui notar que, algumas vezes, por uma mal entendida delicadeza de orelha, evita o distincto cultor do idioma patrio o emprego de um vocabulo, que na occasião fôra o mais adaptado ao pensamento que intenta exprimir.

Assim é que no art. 1785 diz: repondo elle ou elles aos outros, em dinheiro, o que para estes sobrar.

Julgamos haver usado da preposição para, na phrase para estes sobrar, por escapar ao hiato resultante do encontro das

vozes e a e das palavras que a estes sobrar, tornando dest'arte menos portugueza a phrase pelo emprego da preposição para em vez de a, que o sentido exigia.

Procura a todo o transe as construcções de phrases mais breves e concisas, e, esforçando-se por fugir aos circumloquios e longos giros do discurso, nem sempre ageita bem a linguagem á nitidez do pensamento, nem se exime do defeito que se filia no exaggero da concisão; aspirando ao excesso de brevidade, desbota as cores de seo estylo, turva-lhe a limpidez e perspicuidade e obscurus fit.

Censura o emprego dos verbos reger e retrotrahir ou retrahir sem objecto directo; emtanto dá complemento ou objecto directo ao verbo querer no sentido de querer bem a alguem, volar-lhe affecto e amor, empregando a seguinte syntaxe: querendo com amor o meo idioma, em vez de querendo com amor ao meo idioma, e fazendo outro tanto com respeito ao verbo desagradar, a que dá complemento directo, quando a nenhum escriptor hoje lembra sanccionar essa syntaxe obsoleta.

Tenta relegar as redundancias e construções pleonasticas; entretanto emenda o art. 605 do Projecto do Codigo, o qual é assim enunciado;

«Pertence ao pescador o peixe que apanhar e o que perseguir, arpoado, tenha-o embora outro apprehendido», substituindo-lhe a redacção por est'outra: «Pertence ao pescador o peixe, que pescar, e o que, arpoado, ou farpado, perseguir, embora outrem o colha.»

Construcção de todo o ponto pleonastica, de máo soido, onde muito mais avulta a allitteração, já existente no texto do Codigo, podendo-se de mais a mais supprimir, por totalmente desnecessarias, a virgula que a emenda põe depois do

substantivo peixe, e a que se nota depois do adjectivo arpoado.

Em alguns pontos recorre o eminente censor a trocadilhos e joguetes de palavras, que lhe empeçam o contexto do discurso, e lhe ensombram o estylo, levando não raro o espirito do leitor a um emmaranhado enleio e inextricavel labyrintho, onde muitas vezes se quebra o fio das ideias, e se enturva e obscurece a claridade do pensamento.

Tal defeito, muito para notar em Vieira e nos escriptores seos contemporaneos, que se não podiam subtrahir á influencia do seculo em que viviam, transparece a trechos no estylo do eximio escriptor, mareando-lhe a virilidade, energia, elegancia e gravidade.

Attestam esta minha consideração as duas passagens seguintes, com que impugna, sem fundamento serio, o uso do adjectivo *privado* na terminação feminina e a phrase, onde diz o Codigo: *emquanto durar a enfermidade*. Eil-as:

- "Passemos sem este *privada*, de que nos podemos *privar* sem *privação* que se sinta." (Art. 1036).
- "Pois a enfermidade que já não dura, isto é, a enfermidade que foi, que existiu, que acabou, ainda será enfermidade? E se já o não é, desde que se allude a enfermidade, não está claro ser a enfermidade, emquanto dura, pois, em não durando, cessou de havel-a? »

Sou tambem daquelles que, á semelhança do esclarecido Dr. Ruy, prezam a sua lingoa e lhe querem com amor e carinho; não sou ingrato ao primeiro leite; amo com estremecido affecto meo idioma; forcejo por me não tornar cumplice com os que acinte o desprezam e desdoiram; apraz-me o doce commercio, o ameno tracto, o desenfadado convivio com os nossos

melhores escriptores, folheando-os com mão diurna e nocturna; mas não sou dos que nas lingoas querem um purismo que destoa de todo em todo do espirito do seculo, que se não pode forrar á lei fatal da evolução.

Uma lingoa, que se divorciasse das outras, seria um organismo em marcha accelerada para a dissolução e para a morte: a vida das lingoas, como a do organismo vegetal ou animal, está num renovamento incessante e perenne, em que todas se dão as mãos, se auxiliam, assimilam e irmanam.

Ellas são orgãos, que acompanham e traduzem o pensamento dos povos que as fallam; se este cresce, se desenvolve e enriquece, deve a lingoa, que lhe serve de vehiculo, transmittil-o, external-o e traduzil-o á justa; donde a necessidade dos neologismos, a que fórça a mesma evolução do pensamento, que na lingoa estacionaria não encontraria já o instrumento adaptado ás suas manifestações, ao seo crescente caminhar.

«Se as lingoas», diz J. F. de Castilho, «são de seo natural mutaveis, crescidiças, perfectiveis, como se demonstra que são, e se prova que não podiam deixar de ser; e se, por outra parte, se está vendo que, pelos mutuos emprestimos, cada vez mais francos, a maior parte dellas tendem a se irmanar, até que algum dia, talvez depois de seculos, talvez depois de milhares de annos, se venham a fundir em uma só; o exclusivismo de nacionalidade, o puritanismo, a vernaculidade escrupulosa e ciumenta, deverão ser enjeitados por chimeras, por sonhos de estacionarios ou retrogrados e attentados contra o progresso; mas tão impotentes e futeis, que basta o surdo correr das idades para os afogar e confundir.»

«E se», conforme pensa o douto Latino Coelho, «o idioma de cada periodo, reputado classico, não poude servir á expressão do pensamento na epocha seguinte da historia litteraria, se Fr. Luiz de Souza não sabe já pensar com o vocabulario de Castanheda, nem Bernardes se accommoda com o portuguez, já então deficiente, de Heitor Pinto, como é que nós, os homens de um seculo riquissimo de noções desconhecidas aos nossos avoengos, havemos de condemnar-nos, em nome de um purismo intolerante, a constranger os nossos movimentos intellectuaes no leito de Procusto de uma linguagem sacerdotal e immobilizada?»

Isto posto, passemos a analysar mais de espaço as emendas propostas pelo esclarecido senador.

O art. 1.º da lei preliminar assim se exprime:

Art. 1.º Este Codigo entrará em vigor seis mezes depois de sua publicação official na Capital da Republica.

Redacção proposta pelo Dr. Ruy Barbosa:

Art. 1.º O Codigo Civil entrará em vigor seis mezes depois de officialmente publicado na Capital da Republica.

O illustre senador pensa que se deve dizer o *Codigo Civil* e não *este Codigo*, e assim se enuncia, justificando a emenda:

«Estamos na lei preliminar. Ora, preliminar o mesmo vale que preambular, introductoria, proemial. Não está, portanto, ligada ao Codigo a lei preliminar senão como o proemio, o preambulo, a introducção á obra, que precede.

Mas a introducção não é parte da obra a que antecede: é introito a ella.

Na lei-preliminar, pois, que ainda não é propriamente o Codigo Civil, não podemos dizer: «Este Codigo,» diga-se: «O Codigo Civil.»

Não nos parece razoavel a emenda: o demonstrativo este é aqui imprescindivel para determinar o substantivo Codigo.

Dizendo-se o Codigo Civil, sem pelo menos ajuntar a esta expressão o adjectivo *brasileiro*, ficaria bem determinado no espirito do leitor que se trata deste, e não de outro qualquer, do portuguez, do francez, do allemão?

Demais disso, a expressão *Codigo Civil*, encimando a rubrica *Lei Preliminar*, não nos está impondo a exactidão do emprego daquelle determinativo?

A que se liga a lei preliminar como proemio, preambulo, introito, senão a este mesmo Codigo, a que ella precede? Se a lei preliminar não é parte essencial do Codigo propriamente dito, não podemos deixar de reputal-a parte accessoria.

Quando, no prefacio ou na introducção de uma obra litteraria ou scientifica, um autor lhe explica o plano e contextura, ou procura dispôr a benevolencia do leitor para o trabalho, que dá á estampa, ninguem o censura, quando nessa introducção, fallando de sua obra, assim se enuncia: escrevi este livro com tal ou tal intuito; é este meo trabalho, este meo livro destinado a este ou áquelle fim.

Nas observações sobre o mesmo artigo, diz o illustre senador: «Não está, portanto, ligada ao Codigo a lei preliminar, senão como o proemio, o preambulo, a introducção á obra, que precede.» Pelo modo por que está redigida a emenda, empregado esse que sem preposição, necessaria neste passo, não se torna, unido ao substantivo obra, sujeito de precede, quando o pensamento do escriptor é fazel-o complemento?

Art. 4.º A lei só póde ser derogada ou revogada por outra lei posterior em contrario, etc.

Depois de entrar em algumas observações attinentes aos paragraphos 1.º, 2.º e 3.º deste artigo da lei preliminar, dando preferencia á redacção que propõe, termina o alumiado critico,

dizendo: «A versão por mim alvitrada evita o só pó, tão mal soante e comtudo tão reiterado no projecto.»

Porque levar tão longe a finura do ouvido, quando a lição dos melhores exemplares de nossa lingoa nos está a trazer continuo essa combinação de sons, por vezes inevitavel?

Abram-se os Elogios Academicos de Latino Coelho, tão elegante e tão limado sempre, e se nos deparará, a paginas 18, o seguinte passo do grande mestre: «O viver antigo dos povos só pode reconstruir-se neste seculo pelos documentos e testemunhos genuinos», e na Historia Política e Militar do mesmo escriptor, est'outro exemplo:

«A recommendação de D. José só podia, pois, aproveitar ao que fôra seo ministro.»

O proprio Dr. Ruy não nos offerece minguada messe de exemplos dessas dissonancias, que tanto condemna, já usando do $s\delta p\delta$, já do $se p\delta$.

Assim é que no art. 774 diz: «Só se pode constituir o penhor, etc.»; no art. 787: «Só se pode convencionar pelo prazo de um anno»; no art. 788: «Se o predio estiver hypothecado, não se poderá»; no art. 1183: «Não se póde renunciar, etc.»; no art. 1184: «Só se podem revogar, etc.»; no art. 1223: «Não se poderá exceder o quatriennio, etc.; no art. 1497: «Mas só poderá demandar, etc.»; no art. 822: «Só poderá subsistir o contracto, etc.»; no art. 1479: «Mas não se pode recobrar, etc.»; no art. 411: «Mas não se pode renunciar, etc.»

Art. 8.º A lei nacional da pessoa rege seo estado e capacidade civil, as relações pessoaes dos conjuges e o regime dos bens no casamento.

Neste artigo substitue o Dr. Ruy o verbo reger pelo verbo

determinar (determina), para evitar o pleonasmo 1ege o regime dos bens.

Julgo razoavel a substituição; mas no advertir que não é tão indigente a nossa lingoa, esqueceo ao douto censor que essas redundancias nem sempre se devem lançar á conta de indigencia da parte dos que fallam ou escrevem. Esses modos de dizer não são de todo raros, ainda nos que escrevem com mais clareza e elegancia.

Entre os classicos romanos nenhum se avantajou tanto na elegancia e pureza da linguagem e no castigado da phrase, quanto Cesar e Cicero, luminares da litteratura latina; e comtudo neste ultimo se encontram redundancias, como as seguintes: Amavi amorem tuum; vivere vilam suam.

Em Plauto é frequentissimo o vivere vitam, e Terencio empregou a expressão: servitutem servire.

Em Fernão Lopes encontra-se a phrase seguinte: «Se poria batalha a seos inimigos, ou usaria de guerra guerreada»; e em Duarte Nunes de Leão, o seguinte topico: «A peleja começou e foi mui travada e pelejada.»

Disse, outrosim, A. Herculano: «Pelejar-se-hão pelejas como de gladiadores.»

Art. 105. Haverá simulação nos actos entre vivos:

II. Relativa, quando as partes os tiverem simulado, para encobrir acto diverso.

Nesta emenda feita ao n. 2 deste artigo, o illustre censor cáe numa tautologia manifesta: com effeito, dizer haverá simulação nos actos, quando as partes os tiverem simulado, vale o mesmo que dizer os actos serão simulados, quando as partes os tiverem simulado.

Art. 107. Se a simulação fôr absoluta, sem que tenha havido

intenção de prejudicar a terceiros ou de violar disposição de lei, e fôr assim provado a requerimento de algum dos contractantes, se julgará o acto inexistente.

O illustrado Dr. Ruy pensa que neste lugar do texto do Projecto devia ser enclitica a variação pronominal, que acompanha o verbo da sentença principal, devendo dizer-se: julgar-se-ha, e não: se julgará.

É a construcção mais commum, verdade seja dita, essa de que falla o Dr. Ruy; mas é falso julgal-a a unica verdadeira.

A do texto do Projecto encontra-se em classicos de nomeada, que 1he sanccionam o emprego.

Assim disse Rodrigues Lobo, no Pastor Peregrino: «Se nisto que me ouviste achas alguma coisa que te contente, e queres ir commigo, pois é já tarde, te hospedarei em minha cabana.»

Bernardes, nas duas passagens seguintes: «Se me tratardes como rei, vos tratarei como a irmãos; se me tratardes como irmãos, vos tratarei como rei.» «Para que esta verdade se vos faça mais crivel, vos contarci um exemplo, que trazem graves autores.»

O padre Antonio Vieira: «Para dizer alguma coisa do que fôra mais facil calar e venerar com o silencio, se dividirá o meo discurso em tres partes»; e Fernão Mendes Pinto, no seguinte lanço:

«Emquanto á carta que pedis, vos daremos de muito boa vontade.»

Art. 9.º Será applicada subsidiariamente a lei do domicilio e, na falta deste, a da residencia:

1.º Quando a pessoa não tiver patria, por havel-a perdido em um paiz, sem tel-a adquirido em outro.

2.º Quando tiver duas patrias em razão de conflicto, não resolvido, entre as leis do paiz do nascimento e do paiz de origem, prevalecendo, quando um delles fôr o Brasil, a lei brasileira.

O conselheiro Ruy Barbosa redige o artigo do modo seguinte: Art. 9.º Applicar-se-ha subsidiariamente a lei do domicilio e, em falta desta, a da residencia:

- 1.º Quando a pessoa não tiver nacionalidade, havendo-a perdido num paiz sem a adquirir em outro.
- 2.º Quando se lhe attribuirem duas nacionalidades, por conflicto, não resolvido, entre as leis do paiz do nascimento e as do paiz de origem; caso em que prevalecerá, se um delles fôr o Brasil, a lei brasileira.

É preferivel a redacção proposta pelo Dr. Ruy, bem que seja correcta a da commissão do Codigo. A substituição do vocabulo *patria* pelo vocabulo *nacionalidade* julgamol-a justa e sensata.

No Paragrapho Unico do art. 10 da Lei Preliminar, apezar de inimigo das assonancias e dos echos, o distincto e emerito Dr. Ruy, em sua emenda, não se lava de cahir no mesmo vicio de harmonia de que argúe a redacção do Codigo, dizendo: Os moveis, cuja situação se mudar na pendencia de acção real a seo respeito, continuam sujeitos á lei da situação que tinham no começo da lide.

No art. 14, deparando-se-lhe a expressão unica validade, censura-a, reputando-a quasi o nec plus ultra do cacophaton; entretanto não é tão rigoroso, quando, esboçando em largos traços os defeitos da redacção do Projecto do Codigo, em sua exposição preliminar, usa das expressões vehiculo claro, se

interpunha ella, e, ao terminar o seo luminoso parecer, não lhe desagrada aos ouvidos a expressão frouxo echo.

A esses vicios de construcção nem sempre pode fugir o escriptor, por elegante e aprimorada que seja sua linguagem, por grande e profundo que seja o conhecimento dos segredos do idioma que falla.

Vejam-se os seguintes lugares de Bernardes, Castilho e Latino Coelho:

«S. Uldarico foi obrigado a passar pelo purgatorio só por esta unica causa» (Bern.) «Que as não sente quem não nasceo com certa graça original para o genero.» (Cast.) «Posso pôr isto aqui afoutamente, porque sei que me não hão de ler elles.» (Id.) « Tão vão e inefficaz nos parece o empenho dos exaggerados zeladores do dizer classico e quinhentista.» (Lat. Coelho.)

O erudito censor mesmo poude evitar a cacophonia, quando, no correr de suas emendas ao Projecto, e em suas observações sobre os varios artigos, mais de uma vez lhe cáem da penna no papel as expressões as não, a não, e, emendando um artigo, diz numa observação: «ganho é lucro, lucro é ganho ?»

Mas ninguem ousará por isso dizer: ah! chegastes quasi ao nec plus ultra do cacophaton! . . .

Art. 17. Em caso algum, as leis, os actos e as sentenças de um paiz extrangeiro, e as disposições e convenções privadas, poderão derogar etc.

Quer o sabio critico, emendando este artigo da Lei Preliminar, que, em vez de *privadas*, se empregue o adjectivo *particulares*, que exprime o mesmo que convenções *privadas*, com a vantagem de não soar mal. «Por ser corrente o uso deste adjectivo no masculino,» diz o Dr. Ruy, «não adquire necessariamente o seo feminino os mesmos fóros.»

Não lhe achamos razão na emenda. A expressão vida privada é muito corrente e de meneio commum. O adjectivo privado é mui frequentemente usado em sua terminação feminina, ainda pelos escriptores que mais amor têm á lingoa, e lhe zelam a decencia e discreção.

Empregou-o Latino Coelho, dizendo: « Não podia inaugurar o seo reinado com as lagrimas de tantas familias, *privadas* de seos chefes, de seos irmãos e de seos parentes. »

Respondendo á critica feita aqui ao adjectivo *privado* na terminação feminina, não o fazemos melhor que tornar nossas as observações do eximio censor, visando áquelles cujos ouvidos se melindram com o emprego do verbo *obrar*. «Não está nas mãos do vulgo *acanalhar* as boas expressões vernaculas, expostas ao seo contacto. Giram em esphera bem diversa o estylo legislativo e o estylo *brejeiro*.»

«Se o calão deste désse normas á decencia daquelle, amplo seria o desfalque no vocabulario do nosso idioma, e deste mesmo Codigo teriamos que refugar boa copia de termos e phrases, indispensaveis assim ao uso juridico, como ao vulgar.» (Obs. ao art. 1297).

O emerito escriptor remata as observações que faz a esse artigo com a seguinte phrase: «A preferencia pela outra expressão (convenções privadas) revela apenas máo ouvido, máo gosto, e perversão de tacto vernaculo.» Mas, usando aqui mesmo da phrase preferencia pela outra expressão, tacteou-lhe bem a vernaculidade?

Não é a preposição por de que usam os nossos melhores escriptores depois do substantivo preferencia; são as preposições a, para, de, sobre.

Assim disse A. de Castilho: « A preferencia de Maria para

as suas leituras», e Latino Coelho: «É então que a preferencia da antiguidade apparece claramente definida.»

No art. 18 censura o sabio senador o emprego do verbo carecem na phrase seguinte: Carecem de approvação do governo federal os estatutos ou compromissos das sociedades e demais pessoas jurídicas extrangeiras de direito privado.

O sentido do verbo carecer não se tem limitado ao que lhe davam os nossos classicos antigos, tomando-o sempre na accepção de não ter; hoje, como ao diante veremos, tratando deste mesmo verbo, tem este elemento grammatical sentido mais amplo, significando ter necessidade, necessitar, haver mister. Não é difficil encontral-o nos bons escriptores empregado hoje nesta ultima accepção.

Contra o emprego da desinencia ão nos vocabulos oxytonos, por vezes repetida nos arts. 28, 29, 30, 31 do Projecto do Codigo, levanta-se fortemente a critica do provecto censor, que pacientemente lhe conta o numero de vezes que detona e ribomba; entretanto a Vieira não lhe echoou tão desagradavelmente o seguinte trecho: «Não ha velha tão carregada de annos, nem velho de tão podres membros, que não tenha o coração são para cuidar ruindades, e a lingoa inteira para dizer mentiras»; nem a Latino Coelho se lhe escandalizaram os ouvidos no seguinte passo: « A reformação da universidade, a que o Marquez, nomeado lugar-tenente do monarcha, deo a feição de uma grande e pomposa festa nacional; a creação das escolas menores e a diffusão do ensino das humanidades por numerosas povoações, orphas até esse tempo de escola e de lição; a fundação regular, posto que ainda embryonaria, do ensino primario, como uma instituição official; a instituição do collegio dos nobres na propria casa, que fôra pouco antes um

dos noviciados principaes da companhia, lançavam os cimentos de uma nova civilização.» (Latino Coelho, Hist. Pol. e Milit. de Port.)

Em relação ao art. 46 e seos paragraphos, julgamos que tem todo o fundamento a emenda do Dr. Ruy. O neologismo propositalmente escapou á revisão, devendo-o substituir o adverbio intencionalmente, não por ser aquelle vocabulo de formação nova, senão por não abonado pela boa analogia.

Permitta-se-me, porem, leve reparo a um periodo das observações do erudito senador.

«De proposito, diz elle, fizemos propositadamente, de a proposito compuzemos apropositadamente. Das outras palavras em osito, apposito, composito, deposito, reposito, não se extrahio adverbio em ente.»

Não é de *proposito* nem de *a proposito* que se compõem em nossa lingoa os adverbios *propositadamente*, *apropositadamente*; mas dos adjectivos *propositado*, *apropositado*, em suas terminações femininas, ajuntando-se-lhes o suffixo *mente* (e não *ente*), derivado do ablativo latino *mente*, que, nos idiomas novo-latinos, de elemento autonomo que era, se transformou em suffixo ou elemento formativo.

Art. 31. Neste artigo assim reza o Projecto do Codigo Civil: O domicilio civil da pessoa natural é o lugar em que estabelece ella de modo definitivo a sua residencia.

O Dr. Ruy Barbosa censura acremente a posposição do sujeito ella ao verbo estabelece, reputando-a dissonante e inadmissivel, e enunciando-se nos seguintes termos; «Estabelece ella! Custa crer que ouvidos portuguezes se conformem a esta singular posposição do pronome pessoal. Estará salvo no lance o trivial da grammatica. Mas a intuição vernacula

repelle essa transposição dissonante. O que, nesta sentença, attráe o pronome pessoal, forçando-o a preceder o verbo.»

Porque tanto extranhar essa phrase, quando de phrases analogas usaram os mais celebrados modelos do dizer classico?

Quanto á dissonancia a que se procura dar vulto e relevo, julgamos exaggero na critica, quando construeções semelhantes se notam nas mais escolhidas composições em prosa e verso. Não evitou a dissonancia o elegante traductor dos Fastos de Ovidio nos seguintes lanços: «A cabeça merecia realmente a predilecção com que o Supremo Artifice se comprouve de a enriquecer tambem por fóra.» «E lembrasse-se ella de o não ser!» «E eu tomei a criança que me ella offerecia.» «Posso pôr isto aqui, porque sei que me não hão de ler elles.» «Pelo que toca ao estylo, sáe elle ao nosso autor sempre discretamente apropriado aos diversissimos assumptos, que sob a sua penna se variam.» E ninguem ainda o inculpou de dissonante e falho de tacto vernaculo.

Compulsemos a *Historia de Portugal* de Rebello da Silva, e no tomo 4.º encontraremos a passagem seguinte: «Rogara ao Senhor que *se servisse elle* de abençoar aquelle povo», e na *Historia de S. Domingos* o trecho seguinte: «Que a troco da graça lhe *promettesse elle* não se sahir de sua côrte.» (Luiz de Souza).

Não teria ouvidos portuguezes o eloquente autor dos Fastos da Egreja? Não teria intuição vernacula o famoso traductor do Fausto de Goethe? Faltaria tacto vernaculo a fr. Luiz de Souza?

A phrase, diz o Dr. Ruy, é dissonante e inadmissivel; mas se o é, como dizer pouco depois que estará salvo no lance o trivial da grammatica? É aqui admissivel para o não ser alli? Não é isso o simul esse ac non esse?

Onde a pretensa attracção do que em referencia ao pronome sujeito, forçando-o a antepor-se? Que desconhecida, impertinente e descabida attracção é essa, de que nenhum livro falla, e que tão flagrante desmentido encontra na lição dos nossos escriptores?

Não é certamente esse o sentido que ligam os modernos grammaticos ao que se appellida altracção.

Esta é um modo particular de construir a plirase, em que, sem necessidade grammatical, é uma palavra attrahida á mesma forma que outra, unicamente pela conformidade de objecto que ambas representam e significam, approximando-se e unindo-se no espirito em um só conceito.

Nas lingoas privadas de casos, a palavra attrahente usurpa na concordancia a funcção da palavra attrahida.

Attracção existe, sim, nas seguintes phrases portuguezas: «Eu sou o que domei os leões e os ursos no deserto.» (Vieira). «Eu fui o que desobedeci.» (Id.) «Eu sou aquelle que tantas vezes arrisquei a vida pela sua corôa.» (Id.) «Eu fui aquelle que preguei os primeiros annos do reinado de Vossa Magestade; eu sou o mesmo que torno a pregar.» (Id.) «Vós sois os que a todos os verdadeiros christãos ajudais.» (Id.) «Eu sou o que lhe hei de metter o ferro pelas entranhas?

Eu o que hei de derramar o sangue que me sahio das veias? Eu o que morto com estas mãos o hei de pôr na fogueira? Eu o que com estes olhos o hei de ver arder?» (Id.) Eu sou a que ando nas mexericadas.» (Barros). «Eu sou a que mereço ser crucificada por meos delictos, e não vós, meo doce bem.» (Bernardes). «Sou um homem pobre que vivo nestes campos.» (Id.)

«Nós muitas vezes somos os que tentamos o diabo.» (Id.) «Eu sou o que mando a elle.» (Ferreira). «Quem és a que me fallas?» (B. Ribeiro).

« Eu sou o illustre Ganges, que na terra Celeste tenho o berço verdadeiro. »

(CAM.)

«E és tu o que andas continuamente, e quasi por acinte, a sustentar essa chymera, a levantar esse phantasma.» (Garrett).

« Vós sois os que esmolais, eu sou a que mendigo. » (Cast.)

«És tu quem tens a culpa de eu viver sempre á sombra e nestes cepos?» (F. M. do Nasc.)

"Fui eu o que nas trevas preparei a discordia dos homens livres." (A. Herc.)

« E pois deste delicto has de ser tu o que me accuses ? » (Lat. Coelho).

" Eu fui o que ardi por Zaira. " (Cast.)

«Fui esse moiro soberbo, gloria, horror da natureza, que assassinei.» (Id.)

" Tu foste, conta a fama, o que, tornado da conquista gangetica, e dominio de todo o vasto Oriente, a Jove summo reservaste as primicias do despojo."

(CAST.)

Não é só em nossa lingoa que se notam essas especies de construcções, onde as palavras seguem mais a correnteza logica das ideias que as leis artificiaes da grammatica.

Exemplos analogos depara-nos a lição dos escriptores francezes, inglezes e latinos; do que nos dão testemunhos os seguintes excerptos:

«Je suis une jeune veuve qui ai besoin d'un mari.» (Volt.)

"Je suis tenté de croire que vous êtes Minerve qui êtes venue, sous une figure d'homme, instruire sa ville." (Fén.)

- "The opinion of several eminent lawyers were in his favour." (Extr. da Gramm. de Sweet).
 - " Thou art the God that doest wonders. " (Milt.)
 - "If thou beest he who . . . didst outshine myriads. " (Id.)
 - « Corioli oppidum captum est. » (Tito Livio).
 - « Animal quem vocamus hominem. » (Cic.)
 - «Non omnis error stultitia est dicenda.» (Id.)
- « Volsinii, oppidum opulentissimum, concrematum est.» (Tito Livio).
- «Ita, quod unum vinculum cum Romanis societatis erat, Thrasone sublato e medio, extemplo haud dubie ad defectionem res spectabat.» (Id.)

Art. 182.

§ 8.° Em tres annos.

A acção do devedor para resgatar o immovel vendido contado da data da respectiva escriptura, quando prazo menor não for fixado no contracto.

Houve aqui omissão do substantivo *prazo*, precedido do artigo *o* depois do adjectivo *contado*, o que occasionou o reparo do Dr. Ruy Barbosa.

O paragrapho 9,º II do mesmo art. 182 deve, para clareza do texto, redigir-se conforme propõe o illustre Dr. Ruy Barbosa.

Numa das observações ao paragrapho XIV do art. 187, diz o Dr. Ruy: «Para a emergencia de nullidade ou annullação do casamento, porém, data o começo do prazo na separação

judicial, devendo dizer data o começo do prazo da separação judicial.

O paragrapho 4.º do art. 204 diz: «Este registro fará retrotrahir os effeitos do casamento em relação ao estado dos conjuges, á data da celebração, e em relação aos filhos communs, á data do nascimento.

O eximio senador extranha empregar-se aqui o verbo retrotrahir como intransitivo. «Retrotrahir, » diz elle, «não quer dizer recuar, mas fazer recuar.»

Verdade é que, em todos os diccionarios portuguezes, a significação transitiva directa é a apontada para esse verbo; mas se, como diz o mesmo eminente censor da redaçção do Projecto, retrotrahir é synonymo de retrahir, não se deve averbar de erro o não dar a este verbo complemento ou objecto directo, quando se não arreceiou de fazel-o Latino Coelho, nos dois lugares seguintes de sua Historia Política e Militar de Portugal: «A escholastica retrahia perante a corrente impetuosa das ideias no seculo 18. Mas era tão facil em aventurar-se, quão habil em dissimular ou retrahir á minima resistencia das côrtes adversas.»

Grande copia de verbos ha em nossa lingoa, que, sendo essencialmente transitivos ou intransitivos, lhes dá o uso dos bons escriptores ora um, ora outro sentido, conforme as circumstancias.

Taes, entre outros, os verbos arrancar, arrebentar, acabar, correr, cantar, chorar, dobrar, desfallecer, desfechar, doudejar, encarecer, faiscar, espadanar, emmudecer, imperar, jogar, ladrar, levantar, montar, passar, quebrar, rebentar, recuar, retirar, rolar, semear, trovejar, variar, voar, vozear, zurrar, zumbir, etc., em exemplos como os seguintes: «Arranca o estatuario uma

pedra destas montanhas. " (Vieira). «Na força desta contenda arrancaram furiosamente as galés. " (Fr. Luiz de Souza). «As minas arrebentaram o edificio. " «E o escarcéo arrebentou todo em flor. " (Fern. Mendes). "Tudo a morte destróe, tudo consome, tudo acaba. " (Vieira). "Acabem já tambem minhas firmezas. " (Cam. Eleg.) "Correr terras, correr mares, correr a cortina, correr o ferrolho. " "Abaixou os olhos e correu-os pela espada. " (A. Herc.) "Entre nós e Deos não corre a mesma lei que entre nós e o mundo." (Paiva).

« Cantigas pastoris, ou prosa ou rima, Na sua lingoa cantam concertadas. »

(CAM.)

«Cantam as officinas e as fabricas.» (Cast.)

« Ao longo d'agua o niveo cysne canta, Responde-lhe do ramo a philomela. »

(CAM.)

« Chorava alli minhas magoas, »

(BERNARDIM RIBEIRO).

« Se uma lagrima ainda, ó mãe, turbar teos olhos. Dize : o meo anjo bom não me quer ver chorar. »

(CAST.)

«Dobrar os esforços, dobrar o joelho, dobrar o cuidado.» «Era um espirito rigoroso e um caracter d'aço: dobrou; mas tornou a erguer-se.» (R. da Silva).

«Já a chaga cruel me desfallece.»

(FEIO BARRETTO).

«Esforça, esforça, coração; não desfalleças em coisas de tamanho contentamento.» (Barros).

«Desfechar settas, frechas, tiros, golpes, desfechar o sello.»

«O drama desfechou tristemente.» «Doudejar finezas, doudejar ameaças.» «As borbeletas doudejam na campina.» «Não encareço este negocio, porque conheço a piedade e zelo de V. A.» (Vieira). «Os viveres vão encarecendo.» «Os olhos faiscando raios de amor.» (Lobo). «E a luz fumosa da tocha que ardia, segura no braço do ferro, cravado na pedra, parecialhe faiscar em fitas côr de sangue.» (A. Herc.) «Viu cahir destroncado o corpo espadanando sangue.» (R. da Silva). «Das rochas aridas espadanam as fontes.» (Id.)

«Se Deos emmudecera os oraculos.» (Vieira).

"Emmudeceo uma bocca eloquente, morreo um grande homem em Portugal." (Lat. Coelho).

«A rainha a qual em nosso tempo imperou os Ethiopes.» (Barros). «Lembra-me haver ouvido e lido do imperador D. Fernando, pae do que hoje impera, que não quiz dormir em uma cama por lh'a terem perfumado.» (F. M. de Mello).

"Jogar cartas, jogar o xadrez, jógar remoques." "Velho na idade, moço na figura, joga, graceja e ri." (A. Ferreira).

«Atraz elles vinham os outros mouros, que os vinham ladrando.» (Ruy de Pina).

«Não fujas nem ladres, senão asso-te numa camisa de pez.» (R. da Silva). «Levantar os braços, a cabeça, as mãos, levantar o cerco, levantar a lebre, levantar trincheiras.» «Levantou o tempo, os generos alimenticios levantaram.» «Montar um cavallo, montar uma loja, um armazem, uma fabrica.»

«Quando V. S. está em Coimbra, tanto monta Roma, como Lisboa.» (Vieira). «Passar o rio, a ponte, o estreito, o valle, passar fome, sêde, revezes.»

«O homem passou e morreo: é a lei da caduca humanidade.» (Lat. Coelho). «Quebrar a cabeça, o braço, quebrar o juramento, a promessa, o jejum.» «A reputação é espelho crystallino: qualquer toque o quebra, qualquer bafo o empanna.» (D. Fran. M. de Mello).

«Homem de antes quebrar que torcer.» (Sá de Mir.) «A mina rebentou a abobada.» «As lagrimas rebentaram-lhe como punhos.» (A. Herc.) «Oh! se eu podesse recuar tua existencia!» (Cast.) «D. Matheus Henriquez, commandante daquelle posto militar, houve por mais prudente o retirar-se para Bart." (L. Coelho). «Era meia noite, quando retirou a gente do arraial contrario.» (A. Herc.) «Recuai, refugi, vaidosos monumentos, diante o serio varão.» (Cast.) «As correntes rolam o navio; rola o mar, rolam os annos. » «O que semeia ventos, colhe tempestades. » «Quem não semeia, não colhe. » «O povo trovejava gargalhadas.» (Camillo). «O meneio compassado, quando a oração deslisava fluente e remansada; nervoso e arrebatado, se a paixão trovejava nos labios do orador. » (Lat. Coelho). «Variar o estylo, variar a dieta.» «Em beldades varia a natureza.» (Cam.) «A mina com tremendo estampido voou pelos ares toda a face do muro.» (Jac. Freire). «Vozearam loas.» (Cast.) «Corre, vozeia, ataca, rompe, abate.» (Bocage).

"Zurrar desatinos, disparates, conceitos parvos." "Zurras, zurras deveras." (Bocage). "Já desde os seos derradeiros triumphos o andava a morte espiando e zumbindo-lhe, no meio das vaidades, o secreto presentimento de que eram acabadas dentro em pouco para elle as batalhas, e funebres já os loiros da tribuna." (L. C.) "Zumbia o enxame popular." (R. da Silva.)

Poderiamos avolumar ainda mais a lista desses verbos, que

nossos escriptores usam num ou noutro sentido; mas não o fazemos, por não estirar muito este escripto.

O que não é para imitar é dar a certos verbos complementos que de todo se antiquaram, como o directo aos verbos obedecer, agradar e desagradar, como fez em relação ao ultimo o preclaro censor do Codigo, dizendo: «Perdoem-me, portanto, aquelles, cujo amor proprio as necessidades desta situação me constraugem a desagradar, » evocando uma syntaxe do seculo 16 e 17, totalmente cahida em desuso.

É ainda para observar que o verbo querer na accepção de querer bem a alguem, dedicar-lhe affecto e amizade, volar-lhe amor, é sempre acompanhado de complemento ou objecto indirecto; passando o mesmo com o verbo malquerer. Assim é que toda a gente diz: quero-lhe muito e não quero-o muito. Sempre assim foi que disseram os nossos escriptores, antigos e modernos, do que por amostras apresentamos os seguintes passos:

- "Tão formosa é a virtude, que até aquelles lhe querem muito que nada querem della.» (Luc.)
- «Vedes-me aqui agora que lhe quero mais do que seo pae.» (Garrett).
- "Via ella ao meo lado o irmão inseparavel, que me excitava a querer-lhe, a amal-a.» (A. Cast.)
 - «Eu quero-lhe como a irmão gemeo». (Id.)
- «Eu da minha parte queria-lhe como á minha irmã Malvina,» (Id.)
 - "Malqueria-lhe a plebe. " (Lat. Coelho).
- «A sua teima é toda o sujeitinho; e quer-lhe, quer-lhe.» (Cast.)

Na lingoa latina corre o mesmo com o verbo velle, empregado no mesmo sentido. Assim disse Plauto: Bene tibi vult; Petronio: Non sibi male vult, e Terencio, no Eunucho: Qui mihi male volunt.

Não obedecendo, porém, á syntaxe usada pelos bons modelos da linguagem, no que respeita ao verbo querer, tomado no sentido a que alludimos, diz o eminente conselheiro Ruy Barbosa: Querendo com amor o idioma que fallamos, quando ninguem diz senão querendo com amor ao idioma que fallamos; se não ha nisso equivoco, não me parece justificavel a syntaxe de que usou.

Art. 223. Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro conjuge:

I. O que affecta as qualidades pessoaes do outro conjuge, a sua honorabilidade, e cujo conhecimento posterior torna insupportável a vida commum ao esposo enganado. Neste artigo propõe o illustrado critico se substitúa o vocabulo affecta por outro mais vernaculo, como respeita, interessa, toca, se refere.

Aqui tem razão; mas com respeito ao vocabulo honorabilidade, que julga de procedencia franceza e não dever ser adoptado, não pensamos do mesmo modo.

A palavra honorabilidade veio-nos a nós e aos francezes da palavra latina honorabilitatem, accusativo de honorabilitas, de que usou Facundo, escriptor latino do seculo 6.º, segundo se lê no diccionario latino francez de Quicherat e Daveluy, revisto, corrigido e augmentado por Emile Chatelain.

Hatzfeld e Darmesteter, em seo diccionario geral da lingoa franceza, tambem apontam o vocabulo, ligando-o ao latim honorabilitas.

«Os latinos, que possuiam honorabilis e honorabiliter, nem

assim, diz o Dr. Ruy, admittiram honorabilitas, que seria então o ascendente historico de honorabilidade em vulgar.»

Ao contrario do que affirma o illustre censor, ha no latim, como acabamos de ver, não só honorabilis, honorabiliter, senão tambem honorabilitas, que é o ascendente historico de que nos falla.

É um neologismo, é verdade, que nos veio atravez do francez, tendo sua origem na lingoa matriz; é formado por boa analogia; não ha, portanto, xazões para impugnal-o.

Ainda, censurando o uso desse vocabulo, diz o Dr. Ruy: «A proceder a razão para esta consequencia (a admissão de honorabilidade no sentido que lhe dá Candido de Figueiredo), deviamos começar por admittir o adjectivo honoravel.»

Não; isso negamos nós: não basta haver em nossa lingoa o adjectivo terminado em vel (ou bil), para se formar o substantivo em dade; o essencial é possuil-o a lingoa matriz.

Temos, por exemplo, o vocabulo portuguez crivel, e deste adjectivo foi que se formou o substantivo credibilidade ou do latim credibilis?

Crivel só daria cribilidade e não credibilidade.

Bastaria existir no latim o adjectivo honorabilis para haverse por justificado o substantivo portuguez delle derivado; por maioria de razão havendo no proprio latim o vocabulo honorabilitatem, fosse qual fosse o sentido que lhe dessem.

Notemos ainda que temos em portuguez credibilidade, susceptibilidade, formados por analogia dos adjectivos latinos credibilis, susceptibilis, sem se ligarem aos substantivos latinos correspondentes, que não existem.

Basta, portanto, o adjectivo latino honorabilis para justificar o vocabulo honorabilidade.

No art. 223 IV censura o douto jurisconsulto o vocabulo desvirginamento, dando preferencia ao termo defloramento.

"Deflorar, defloramento, são, diz elle, as expressões até hoje em voga na linguagem das nossas leis criminaes. Manteve-as do nosso antigo, o nosso novo codigo penal, ora em vigor, arts. 267, 270, § 2.°, e 276. Depois ha nesses dois vocabulos um resto de pudor, que não diz mal ao estylo legislativo. Em desvirginar, desvirginamento, a imagem da violencia carnal sobresãe com todo o realismo da sua brutalidade.

Lucra alguma coisa a lei em trocar aquella decencia nesta crueza?»

Não ha fundamento na critica. Desvirginar deriva do verbo latino devirginare, usado por Petronio, Varrão, Hygino, grammatico do seculo de Augusto, Nonio, Saturnino, antigo jurisconsulto, Juvenal, pela Vulgata e por Justiniano, na mesma accepção em que emprega o Codigo o verbo portuguez desvirginar (de de privativo é virgo, virginis, virgem).

É mais phantasiada que real essa imagem da violencia carnal, que, diz o alumiado censor, sobresáe com todo o realismo da sua brutalidade.

Este verbo encontra-se no francez dévirginer ou dévirginiser, no italiano sverginare e o substantivo sverginamento, e no inglez devirginate.

Neste ultimo idiona, e sem perder o decoro e a compostura, devida á tribuna sagrada, num dos lugares de seos sermões, assim se exprime o poeta e theologo inglez John Donne:

"Only that virgin soul, devirginated in the blood of Adam, but restored in the blood of the Lamb, hath... this testimony, this assurance, that God is with him." (Whitney. Century Dictionary).

Pensamos, pois, que podemos com igual propriedade empregar os verbos deflorar, desflorar ou desvirginar.

O que não empregariamos, por ter em muito a decencia na linguagem, é o verbo desvirgar, que, tendo o mesmo sentido, traz ao espirito essa imagem nua e crua da materialidade, a que allude o Dr. Ruy Barbosa, emprestando áquelle o que só a este pertence.

Encontra-se, outrosim, no Amor e Mclancolia de A. Feliciano de Castilho, o adjectivo virginizado, no seguinte lanço: « Maria e sua satellite se animavam do meo fogo e m'o reflectiam virginizado. »

Que muito é, logo, que perfilhemos as formas desvirginar, desvirginizar, quando o elegante e vernaculo escriptor portuguez não escrupulizou em servir-se do adjectivo virginizado?

«Não tem o verbo desvirginar, de mais a mais, continúa o Dr. Ruy, chancella juridica.»

Que maior, mais notavel, mais veneravel chancella que a que lhe imprimio o *Corpus Juris Civilis*, de cujas paginas immortaes não poderam ainda os seculos expungir o *devirginata*, que perdura exarado no *Digesto*?

Folheiem o Codigo Justiniano, e neste importantissimo monumento da jurisprudencia se lhes propiciará ensejo de ler o trecho seguinte:

"Prœses cum cognoscat de servo corrupto, vel ancilla devirginata, vel servo stuprato; si actor rerum agentis, corruptus esse dicetur, vel ejusmodi homo, ut non solam jacturam adversus substantiam, sed ad totius domus eversionem pertineat, severissime debet animadvertere. " (Digestorum liber primus. Tit. 8. 21).

Continuando em suas observações sobre o adjectivo desvir-

ginada, de que usa Ramalho Ortigão, diz o Dr. Ruy, ainda contestando a esse vocabulo os fóros de vernaculo: «Mas o admiravel colorista do estylo, o caprichoso rendilhador da palavra, nem sempre curava da sua pureza com tanto esmero, como da sua formosura e da sua graça. Alli mesmo, logo na pagina anterior, é elle quem pergunta:

O que é que quer o nobre animal? Em portuguez diriamos: que é o que quer o nobre animal? ou: que quer o nobre animal?»

Julgamos que esse emprego do artigo, antes do que interrogativo, não é padrão por onde aferir a pureza do elegante romancista portuguez; porque, se assim fôra, seriam igualmente impuros Vieira, Garrett, Rebello da Silva, Camillo, Alexandre Herculano, Castilho e Latino Coelho, em cujas obras se encontram os seguintes exemplos: «O que dirão a isso os todo poderosos do mundo?» (Vieira). «O que parece ão villão?» (A. H.) «O que ha de ser della e de nós?» (Garrett). «O que é o homem sem Deos?» (Camillo). «O que era a virtude em Roma na hora em que tudo principia a declinar?» (R. da Silva). «O que é a materia tão abstracta como o espaço ou como o tempo?» (Lat. Coelho). «O que é menina? que tens tu?» (A. Cast.) «O que foi isto? Vocês não me dirão?» (Id.)

Como o Dr. Ruy, somos que se deve supprimir o artigo em taes casos; e assim o fez sempre Bernardes; mas é opinião nossa que se não deve averbar de falta de vernaculidade o emprego desse elemento grammatical, tão commum nos escriptores portuguezes modernos, tidos como exemplares do bom dizer. É um o empregado por euphonia, que não exerce em taes casos funcção alguma grammatical.

O art. 238 diz: Quando o casamento fôr declarado nullo por culpa de um dos conjuges, este incidirá:

Não nos parece estribada em seguros fundamentos a acerrima censura que faz o eminente critico ao verbo *incidir*, empregado aqui como synonymo do verbo *incorrer*, unico, segundo pensa, que se devia aqui empregar.

Incidir deriva do verbo latino incidere (calir em, calir sobre). Em latim os verbos incidere e incurrere empregam-se ás vezes como synonymos; corre outro tanto em nossa lingoa com os dois versos incidir e incorrer, que lhes correspondem.

Assim que incorrer no odio se diz em latim: incidere iram (Lact.); incorrer no odio dos homens, disse Cicero: incurrere in odia hominum (Vide Nouveau Dictionnaire Latin-Français de Eugène Benoist e Henri Goelzer, e o Latin Dictionary de Charlton Lewis).

É este verbo, dir-se-ha, um neologismo; mas não ha razão para o proscrever, porque é de boa fonte e conforma com a boa analogia.

Ao art. 239, onde o *Projecto do Codigo* emprega em o n. 11 a expressão *incidam sob* sua administração, faz o Dr. Ruy o seguinte reparo: «Se incidir equivale a cahir *sobre*, como justificar o uso de incidir *sob*?»

Não ha essa contradicção, que suppõe haver: incidir não quer dizer só cahir sobre, senão que significa tambem cahir em, como é facil verificar em latim, donde o importamos, consultando os diccionarios de Freund, Quicherat e Daveluy, Theil, Lebaigue, Benoist e Goelzer; estes ultimos traduzem a phrase latina de Seneca incidere in oculos no francez tomber sous les yeux, isto é, cahir sob a vista, sob os olhos, e não o fariam, se o verbo sempre tivesse a significação de cahir sobre.

Encontram-se, outrosim, em Cornelius Nepos as duas phra-

ses seguintes: «Incidit in eandem invidiam quam pater suus ceterique Atheniensium principes.» «In invidiam recidit.»

Art. 315. A separação do dote pode ser judicialmente requerida pela mulher, quando a desordem nos negocios do marido fizer receiar que os bens deste não bastam para garantir os seos, salvo o direito que assiste aos credores de se opporem á separação, quando fôr esta fraudulenta.

Este artigo é assim redigido pelo Dr. Ruy: «A mulher pode requerer judicialmente a separação do dote, quando a desordem nos negocios do marido leve a receiar que os bens deste não bastem a assegurar os do outro conjuge; salvo o direito, que aos credores assiste, de se opporem á separação, quando fraudulenta.»

Á parte a emenda feita no modo do verbo bastar, cuja linguagem deve exprimir-se pelo subjunctivo bastem, e não pelo indicativo bastam, a redacção do artigo em nada melhorou, tornando-se, ao revez disso, menos clara.

Com effeito, se é a mulher que pode requerer, se ella mesma é que receia que os bens do marido não bastem para assegurar os seos, isto'é, os bens della, como se diz não bastem os bens deste para assegurar os bens do outro conjuge, quando est'outro é ella mesma?

Art. 324. V. Mutuo consentimento dos conjuges, se forem casados ha mais de dois annos.

Esta phrase é notada pelo distincto Dr. Ruy. « Forem, diz elle, está no futuro, ha, no presente. Será legitima esta combinação grammatical? »

Legitima reputamol-a nós, porque della fazem uso escriptores de boa nomeada, o que testificam as seguintes passagens: « E a flor, que ainda ha pouco era comparada á virgem graciosa,

no viço da mocidade, jaz convertida em espectro» (A. Cast.) «Os mal affeiçoados muito ha já que hão de ter dado a sua curiosidade por satisfeita» (Id.) «Este phenomeno tão geral confirma o que pouco ha aventavamos» (J. Cast.). «Dal-o não posso, porque m'o prohibe a obediencia; porém, se vós o tomardes, eu não estou obrigado a defendel-o» (M. Bernardes). «Se elle não estiver aqui ás 8, dou-te a chave da torre, e são hoje teos todos os sinos» (A. Herc.)

O art. 325, paragrapho unico, reza o seguinte:

Presume-se perdoado o adulterio, quando o conjuge innocente, depois de conhecel-o, consente em cohabitar com o culpado.

O Dr. Ruy extranha neste artigo a enclise do pronome e diz: «Eu diria: «depois de o conhecer.» O pronome, continúa elle, é proclitico depois de qualquer adverbio de tempo, quando por este começa a phrase. (Pacheco Junior, *Gramm.*, p. 492. João Ribeiro, *Gramm.*, p. 277).»

Na alludida phrase, em que depois de não é adverbio, senão locução prepositiva, regendo o verbo no infinitivo, pode indifferentemente ser o pronome enclitico ou proclitico. Assim é que disse Antonio de Figueiredo, nos Elogios aos Reis de Portugal: "Que, depois de assenhorear-se de Moréa, ameaçava Corfú, e punha grande terror á senhoria de Veneza e ao pontifice"; Latino Coelho, nest'outro passo de sua Historia Politica e Militar de Portugal: "Antes de encerrar-se na clausura"; e o proprio Dr. Ruy Barbosa, na emenda feita ao Art. 1202 deste Projecto, onde diz: "antes ou depois de havel-o recebido", pondo-se em manifesta contradição com o que sustenta aqui no que respeita á anteposição do pronome.

Demais, ainda não revestindo o verbo a forma infinitiva,

não é verdade dizer que é sempre proclitico o pronome depois de todo o adverbio de tempo, quando por este começa a phrase.

Nos escriptores de melhor nota e renome se colhem exemplos copiosissimos, contrarios á regra que o Dr. Ruy adopta. Taes os seguintes:

- «Agora navegava-se para a India.» (Lat. Coelho).
- «Agora vejam-se as palavras de feia ingratidão.... com que commemora a desgraça política de seo patrono.» (Id.)
 - « Agora derriba-te uma mulher fraca e escrava tua.» (Vieira).
- «Agora, porém, o novo monarcha e seo chanceller tinham-se afastado daquella scena.»
- «Agora, porém, apresentava-se tambem para o combate o bellicoso Sueiro.» (A. Herc.)
 - «Agora trata-se de outra coisa.» (Id.)
- "Agora resta-me unicamente morrer como godo e como soldado da cruz." (Id.)
 - «Logo depois chamaram-nos os Thebanos.» (Lat. Coelho.)
- "Agora deo-lhe a telha de querer casar com um cabo de artilheria.» (Camillo).
 - «Ultimamente declarava-lhe.» (A. Herc.)
 - «Já agora deixei-a estar mais um mez.» (Camillo).
- "Depois escreveram-se em laminas de chumbo os documentos publicos." (A. Cast. Fastos).
 - "Depois adelgaça-se o papel a maço." (Id.)
 - «Desde então exprimio-se.» (A. Herc.)
- «Agora estava-as fixando em si proprio por uma chimica natural.» (Cast.)
 - «Agora descança-se.» (Cast.)
- "Agora permitta-se-me fazer uma dolorosa interrupção." (Cast.)

- «Mas agora accrescentavam-se novos aggravos.» (A. Herc.)
- «Agora contentei-me de sahir com a vida propria.» (Bernardes).
- "Depois um bello dia convidou-a o seo anjo para ir cantar no céo.» (Id.)
 - «Então estimulava-o o fanatismo da sciencia.» (Lat. C.)
- «Desde então apressa-se a largos passos a decadencia da tribuna.» (Id.)
 - , «E logo bateram-lhe na porta.» (Luiz de Souza).
 - «Logo sáem-se animosamente ao campo,» (Id.)
 - «Emfim buscou-se um direito.» (Id.)
- «Já no ultimo quartel da vida coube-lhe obter novas palmas em campo onde nunca dantes entrara.» (J. Cast.)
 - «Depois anoiteceo-se mais ainda o sizo.» (A. Cast.)
 - «Emfim abrio-se de golpe.» (M. Bern.)
 - "Emfim sangrou-se." (Id.)
 - «Emfim venceo-o.» (Id.)
- «Então a féra, chammejando-lhe os olhos ascuas de ira, ergueo-se sobre os pés.» (Id.)
- "Depois pedio-lhe que com a sua santa doutrina o alliviasse." (Id.)
- "Então aos olhos extranhos sonegava-os e mesmo aos ouvidos dos intimos." (Cast.)
- Art. 391. São direitos do progenitor sobre as pessoas dos filhos menores:

Neste lugar nota o illustre Dr. Ruy Barbosa o vocabulo *progenitor*, que, segundo pensa, não tem a precisão exigivel na linguagem de um codigo civil; mas ao mesmo eminente critico esqueceo que, emendando o art. 366, é o proprio que se serve do mesmo vocabulo e no mesmo sentido, quando diz:

«O filho reconhecido, emquanto menor, ficará sob o poder do progenilor, que o reconheceo, e, se ambos o reconhecerem, sob o do páe», admittindo no art. 366 o que impugna no art. 391.

Demais, estando o art. 391 sob a seguinte rubrica: Effeitos do patrio poder sobre a pessoa dos filhos, não é claro que não pode ser ahi tomado o vocabulo progenitor senão no sentido de páe ou de mãe?

Este mesmo sentido deo-lhe Latino Coelho na seguinte passagem: «Havia cada um delles que não era nascido só para seo páe e sua mãe, senão principalmente para a patria. E a differença qual é? O que se julga somente nascido para seos progenitores, espera a morte natural, que o destino lhe tem apparelhada.

O que se julga tambem nascido para a patria, quer antes morrer do que serva lastimal-a; havendo por mais temerosas do que a morte, as affrontas e os opprobrios que seria forçado a padecer numa cidade escravizada.» (Lat. Coelho, A Oração da Coroa).

E J. de Castilho, já empregando o vocabulo em sentido metaphorico, disse: Fixada que seja a relação entre as mesmas vozes no idioma *progenitor* e no derivado, d'ahi resultará harmonia, solidez, belleza.

Tinham os latinos o vocabulo genitor e progenitor, significando o primeiro páe e o segundo avó. Genitor, do latim genitorem, antiquou-se quasi de todo em portuguez, usurpando-lhe a significação a palavra progenitor do latim progenitorem, que subsiste hoje.

O sentido que, em seo monumental diccionario, Century Dictionary, liga Whitney á palavra ingleza progenitor, derivada do vocabulo latino progenitor, é o mesmo que attribue

ao vocabulo inglez parent, que se torna no portuguez pae ou mãe, (do latim parens parentis).

A significação de avô, que de primeiro inculcava o mesmo vocabulo segundo a etymologia, tem-se a pouco e pouco obliterado no singular, e hoje a palavra progenitor, sob a mesma forma, indica páe ou mãe, por isso que se conservou sempre uniforme, como occorria com os vocabulos caçador, morador, ledor, conservador e muitos outros em or, em um certo periodo de nossa lingoa.

Pro, prefixo da palavra progenitor, que pensam alguns denotar anterioridade, indica, segundo Whitney, Webster, Worcester e Roby, movimento para diante, para a frente, correspondendo sua significação á indicada pelo adverbio inglez forth.

Este ultimo escriptor, em sua obra, que traz o titulo de Grammar of the Latin Language from Plantus to Suetonius, considera o prefixo pro nos vocabulos progenitor, progenies, quasi pleonastico almost pleonastic.

O mesmo sentido imprime o prefixo pro no thema dos vocabulos prodambulare, procedere, procellere, procidere, procidere, procedere, procedere, procedere, proferre, propellere, proscribere, progenies, etc.

Se o prefixo pro na palavra progenitor indicasse essa ideia de anterioridade, como seria possivel explical-a em progenie, que significa descendencia, e que, em Virgilio e Tito Livio, já se encontra com a significação de filho: «Sarpedon, mea progenies», «C. Sicinium, progeniem ejus quem, etc.?» Como explicar o emprego do adjectivo progenitos, usado por Francisco Manoel do Nascimentó, com a significação de filhos?

Não negamos fosse a ideia de avô a primeira com que entrou

no vocabulario portuguez a palavra progenitor; mas esta significação apagou-se no singular, conservando-se ainda no plural.

Assim no singular o vocabulo quer dizer páe ou mãe, substituindo o antigo *genitor*; e no plural, páes, ascendentes, avós, antepassados, avoengos.

Mostra-nos, de facto, a historia das palavras que estas estão sujeitas a varias mudanças, não só nos elementos phoneticos de que se compõem, senão tambem relativamente á sua significação. Ao estudo dessas variações de sentido das palavras é que se dá hoje a denominação de semantica ou semasiologia.

A palavra é um som articulado, um signal sonóro, que nos representa já a imagem de um objecto do mundo material, já a ideia de um facto, já, em summa, uma noção puramente abstracta.

Parece que deviam ser tantos os vocabulos, quantas as noções, as ideias simples do nosso pensamento; mas uma multiplicidade tão consideravel de signaes escriptos ou fallados, destinados cada um a exprimir uma ideia, um facto ou uma noção abstracta particular, seria tão prodigiosa, que não haveria intelligencia, que não cedesse a seo peso esmagador; por isso rarissimo é haver na lingoa um vocabulo com um sentido só, correspondendo a uma só ideia: os vocabulos substituem-se em seos sentidos, irradiam uns para os outros, encadeiam-se, cruzam-se, penetram-se, usurpam os sentidos uns dos outros, auxiliam-se, irmanam-se, fundem-se, confundem-se e amalgamam-se ás vezes na variedade de seos sentidos, de feição que não raro é difficilimo determinar qual a primeira significação com que uma palavra entrou a fazer corpo com o vocabulario de uma lingoa; por isso ainda é que nas lingoas modernas a onda do neologismo mais e mais encorpa, cresce

e recresce, subvertendo os diques que levanta o purismo para represal-a.

Essa é a razão porque no vocabulario de todas as lingoas ha verdadeiras resurreições, em que um vocabulo, pela multiplicidade de associações de ideias que desperta, traz á vida a palavra já de muito esquecida e sepultada, fazendo-a muitas vezes, nessa segunda phase de existencia, lograr vida mais ampla e mais segura, pelas novas relações que adquire e desperta.

Não só a mesma palavra pode, conforme as varias epochas em que se estuda uma lingoa, offerecer sentidos differentes, senão que na mesma epocha pode variar muito de significação, transferindo-se do sentido abtracto e geral para o concreto e particular, e deste para aquelle.

Todos esses processos, por que vão passando as palavras em suas mudanças significativas, se filiam num principio, que, unido á alteração phonetica, mais geral e importante que esta, é a chave de explicação dos phenomenos dessas variantes de sentido nos vocabulos de todas as lingoas; conserva-as numa renovação incessante, num vaivem constante, que se liga á essencia, á vida mesma desses organismos, que tão intimas relações mantêm com o pensamento e o espirito, de que são copias fidelissimas.

A alteração phonetica mira especialmente ás palavras, considerando-as pelo seo exterior, pela sua forma; a analogia, não se limitando á forma, que tambem lhes altera e modifica, vae mais longe, penetra-lhes no fundo, acompanhando-as em todas as suas phases e mudanças, explicando-as, sendo-lhes causa e fundamento; a primeira é um elemento de destruição;

a segunda é sobretudo um elemento de reparação, de renovamento e reconstrucção.

A analogia, elemento creador nas lingoas, tem por fundamento já a preguiça do nosso espirito, já o desejo de imitação.

É de importancia capital o principio da analogia em todas as provincias da disciplina grammatical: domina no vocabulario das lingoas, influe em sua phonetica, altera-lhes a syntaxe, modifica-lhes profundamente a grammatica, transformando-a inteiramente. «A grammatica, dil-o assim Sayce, não é só o esqueleto de uma lingoa; é tambem o sangue que lhe sustenta a vida, e as mudanças nella produzidas são em grande parte causadas pela analogia.»

O numero IV do mesmo art. [391 do Projecto diz o seguinte:

«Nomear-lhes tutor, por testamento ou documento authentico, se não sobreviver o outro progenitor, ou quando o sobrevivente se achar impossibilitado de exercer o patrio poder.»

O Dr. Ruy faz a seguinte emenda:

IV . . . «se *o outro dos paes* lhe não sobreviver ou o sobrevivo não puder exercitar o patrio poder.»

A phrase o outro dos paes é desconhecida em portuguez, como o foram as seguintes: o outro dos jardins, o outro dos Plinios, o outro dos tios, o outro dos irmãos, o outro dos senadores, o outro dos homens, tratando-se de dois jardins, dos dois Plinios, de dois tios, de dois irmãos, de dois senadores, de dois homens.

O Dr. Ruy Barbosa quiz evitar a expressão o outro pae, por não condizer bem com o sentido que se quer aqui exprimir, pois que a expressão o outro pae só se applicaria ao pae, e, sem attentar bem no que lançou no papel, não se poude

subtrahir ao desacerto a que procurou escapar, máo grado á mal concertada periphrase, de que se quiz valer.

De feito, em sua phrase se o outro dos paes, com que palavra concorda o adjectivo outro? Não é evidentemente com o substantivo pae? Então a periphrase fica reduzida ao seguinte: se o outro pae, e era isso mesmo que não convinha escrever, por não traduzir o que se tinha em mente.

Mas tal não succederia, se empregasse, como está no *Projecto*, o vocabulo *progenitor*, que se applica a qualquer dos dois, pae ou mãe.

Numa de suas observações ao art. 416, diz o illustre Dr. Ruy Barbosa: «Mas esse codigo (refere-se ao codigo civil francez) é de 1804, todas as auctoridades que acabo de mencionar lhe são posteriores, e sobre nenhuma influio o exemplo de Paris.

Embora num ou noutro escriptor se nos depare o verbo influir seguido de complemento indirecto, precedido da preposição sobre, e lembra-nos ter encontrado mais de um exemplo em Garrett, não é esta a preposição que costumam usar os zelosos da boa linguagem portugueza, quando empregam esse verbo: é a preposição em, como se nota nos seguintes lanços: «Influiram no immortal principe a sua heroica resolução.» (Souza.)

- «Influio piedosos accidentes de affeição em Monçaide.» (Camões.)
- "Influir espiritos guerreiros nos filhos de Portugal." (Lat. Coelho.)
 - « Influiam no animo de Pio VI.» (Id.)
- «A viuva de D. João 3.º costumava influir nos negocios.» (R. da Silva.)

«As mesmas theorias e as mesmas decepções influiram na severa legislação de Portugal. » (Lat. Coelho.)

« Taes foram as occurrencias que influiram na contenda de Affonso 2.º com suas irmãs Thereza e Sancha.» (A. Herc.)

«Influindo no filho o espirito de padecer por Christo.» (Bernardes).

Não nos parecem, pois, de bom cunho as phrases em que o complemento indirecto desse verbo é acompanhado da preposição sobre, e sim imitadas do francez, que, em taes casos, recorre ordinariamente á preposição sur, dizendo: L'éducation influe beaucoup sur nos habitudes; les mauvaises habitudes des parents influent d'une manière remarquable sur la conduite de leurs enfants; la lune influe sur les marées.

Cae a lanço notar que em todos os lugares do *Projecto* onde se emprega o verbo *incorporar*, seguido da preposição em, acompanhando-lhe o complemento indirecto, é esta preposição substituida na emenda do Dr. Ruy pela preposição a.

Entretanto é a preposição *em* de uso muito mais frequente entre os nossos classicos, cada vez que recorrem ao emprego desse verbo, como attestam os seguintes exemplos:

"Permittia este que incorporasse na propria corôa tudo quanto podesse tirar ao rei de Leão." (A. Herc.) "A ideia religiosa, a qual, até certo ponto, incorporava em si." (Id.) "Eram todavia excellentes para incorporar-se nas tropas de Castella." (Lat. Coelho.) "A lei civil como que se incorpora na familia." (Id.) "Duas nãos hespanholas vieram incorporar-se no comboio de Portugal." (Id.) "Nem um só deixou de solicitar o ser incorporado na divisão auxiliar." (Id.) "Incorporado nas obras de nosso autor." (Cast.).

Art. 406 II. Quando o devedor pode fornecel-os sem ser privado dos meios de que carecer á sua sustentação.

O Dr. Ruy impugna o signal de crase no a da expressão á sua sustentação e diz: «Errada, aqui, a crase. O a não é dativo, mas nominativo.

Não são complemento indirecto, mas agente do verbo carecer as palavras «a sua sustentação.»

É justamente o contrario. Na phrase do Projecto do Codigo o sujeito de carecer não é a sua sustentação, mas o substantivo devedor, sendo este o sentido: sem ser o devedor privado dos meios de que carecer á sua sustentação, isto é, dos meios de que precisar, dos meios de que houver necessidade para sua sustentação. Parece-nos isso claro: o que não entendemos é esse a dativo e esse a nominativo.

Art. 419 V. As pessoas de mão procedimento ou falhas em probidade, e as culpadas de abuso em tutorias anteriores.

É emendado assim: «As pessoas de mão procedimento ou defeituosa probidade.

Não ha probidade defeituosa. Se probidade é o apego severo aos deveres da justiça, da moral, a todas as virtudes civis e religiosas; se probidade é synonymo de integridade, honestidade; se o adjectivo defeituoso o mesmo vale que imperfeito, vicioso, pode a probidade ser estricta, austera, severa, rigorosa, escrupulosa, inalteravel, incorruptivel; defeituosa é que não pode ser: não pode razoavelmente o adjectivo defeituosa applicar-selhe como attributo.

Art. 426. Neste artigo é notada a palavra *insolvabilidade*. Embora de uso muito commum no commercio e já apontado nos diccionarios de Moraes, de Domingos Vieira e Ferreira Borges, o vocabulo *insolvabilidade* devêra ser substituido pela palavra *insolvencia*, achando-nos neste ponto de accordo com o illustre Dr. Ruy Barbosa.

Do mesmo modo, nos lugares em que se lê o adjectivo insolvavel, devêra este ser substituido pelo adjectivo insolvente.

Art. 429. Os bens do menor serão entregues ao tutor por inventario e avaliação, ainda que os paes tenham dispensado essa formalidade.

O illustre Dr. Ruy redige assim o artigo: «Os bens do menor serão entregues ao tutor mediante inventario e avaliação, ainda que os paes o tenham dispensado.»

A que se refere esse o? Ao vocabulo menor, tutor ou inventario e avaliação? Se a estes dois devia dizer-se os e não o.

Não é clara a redacção da emenda.

Art. 432 IV. Alienar os objectos destinados á venda.

Pensa o distincto senador que « não cabe neste passo o signal de crase, desde que se não allude a certa e determinada venda, mas a venda indeterminadamente. Se, em vez de vender, fosse alugar, dir-se-hia, pergunta elle, ao aluguel?»

Ha nisso engano manifesto: o a antes do substantivo verbal venda deve ter aqui o signal de crase.

Trata-se, é verdade, de venda em geral, mas nem sempre no sentido geral se supprime o artigo aos nomes, porque este elemento grammatical tambem se põe antes de substantivos que indicam genero e especie, como nas phrases: o vicio é detestavel, o homem é mortal, a mulher é fragil, o vaidoso ama-se em extremo; e o genero, a especie, são ideias geraes, e não particulares e individuaes.

Não é, logo, o que adduz o Dr. Ruy motivo que se opponha ao emprego da crase, tão pouco seguro criterio para supprimirse o signal que a traduz, o não se poder antepor a contracção ao a um substantivo masculino, nas mesmas relações syntacticas. Exemplifiquemos. Ninguem escreve: colher fructos a mão, mas colher a mão; a mão armada (locução adverbiada), mas a mão armada; entretanto se diz: escolher a dedo e não ao dedo.

Ninguem se arreceia de escrever: duello \acute{a} pistola, \acute{a} espada; entretanto se diz, usando simplesmente da preposição a, e não da combinação ao: duello a florete, duello a revólver; todo o mundo escreve: \acute{a} toa, \acute{a} garra, \acute{a} vista, \acute{a} força, \acute{a} custa, \acute{a} capucha, \acute{a} foice, \acute{a} enxada, \acute{a} soldada, \acute{a} gineta, \acute{a} marialva, como escreve: a reboque, a esmo, a prazo, a pulso, a custo, a trochemoche, a fio de espada, a martello, a soldo, a cavallo; do mesmo modo: \acute{a} desfilada, \acute{a} redea solta, \acute{a} caça, \acute{a} roda, \acute{a} farta, \acute{a} força de; e a passo, a trote, a galope, a corso, a rodo, a granel, a poder de, etc.

Parece-nos, pois, bem empregada a crase no a que precede ao substantivo venda.

Não se escreve estar alguma coisa, pôr alguma coisa a venda, mas \acute{a} venda; expol-a a venda, mas expol-a \acute{a} venda.

Faz ao caso aqui notar que em muitos lugares omitte o illustrado Dr. Ruy Barbosa o signal da crase, escrevendo, por exemplo: «O devedor que paga tem direito a quitação», em vez de tem direito á quitação; «exigir que se afastem do limite distancia egual a metade», em lugar de distancia egual á metade; «encostar a parede do vizinho», em lugar de encostar á parede do vizinho; «de predio sujeito a constituição», em lugar de predio sujeito á constituição; «destinado a cultura», em lugar de destinado á cultura; «se esse accrescimo fôr devido a mudança na maneira de exercer a servidão», em lugar de se esse accrescimo for devido á mudança na maneira de exercer a servidão;

«será imputada a meiação do conjuge devedor», em lugar de será imputada á meiação do conjuge devedor; «roubo a mão armada, em lugar de roubo á mão armada.

Art. 1652. Que intervenham cinco testemunhas, além do testador ou escriptor.

Esta parte do art. 1652 é e com razão emendada do seguinte modo: « Que intervenham cinco testemunhas, além do testador ou quem a secrogo escreveo o testamento. »

Art. 1644 IX Se souber ou puder assignar.

Tem razão o Dr. Ruy Barbosa substituindo a disjunctiva ou pela copulativa e.

Art. 553. Havendo má fé, de ambas as partes, adquirirá o proprietario as sementes, etc.

O Dr. Ruy nota a palavra—fé e a preposição de, que se lhe segue. «Temos neste féde», diz elle, «um cacophaton bem facil de evitar.»

Neste caso, dizemos nós, supprimam-se do vocabulario as genuinas expressões portuguezas: á fé de cavalleiro, á fé de quem sou, á fé de homem de bem, em fé do promettido, á fé de Christo, fé divina, fé de réo, dar fé de alguma coisa, fé de officio, em fé de sua dignidade, e todos os vocabulos cujas syllabas, combinadas ou não com as syllabas da palavra anterior ou posterior, tragam ao ouvido o mesmo som do verbo feder em algumas de suas linguagens; taes os vocabulos fedegoso, federal, federação, federativo, fedifrago, etc.

A junta do credito publico, em Portugal, expondo o projecto de regulamento provisorio, para a caixa geral de depositos, creada pela carta de lei de 10 de Abril de 1876, e assignada pelo visconde de Menezes, Manoel Alves do Rio, Antonio José de Seixas, José Augusto da Gama e José Luiz Teixeira Mendes, em um topico dessa exposição, assim se enuncia: «Sem entrar na discussão, do que possa ter de menos genuina a designação de necessarios, quanto a certos depositos, cuja constituição, embora voluntaria ou espontanea, é feita a titulo e sob fé de deposito publico, é certo que tal classificação se acha geralmente recebida.» (Veja-se o Appendice ao Codigo Civil portuguez, pag. 359).

Empregando a expressão sob fé de deposito, pouco lhes importou a esses portuguezes, signatarios do projecto, dar Porventura cevo aos ouvidos da garotada de Portugal.

No art. 593, onde se diz incumbir as mesmas vias, escapou á revisão o emprego do singular, quando se devia empregar o plural, dizendo: incumbirem as mesmas vias.

Art. 673. Não constituem direito autoral, para gosarem da garantia, os escriptos prohibidos.

A forma legitima, diz o Dr. Ruy, seria: «Não constituem para gosar.»

Tão legitima é a syntaxe que a emenda propõe, quanto a que se acha no *Projecto*.

A deste é sanccionada pelos exemplos seguintes: « Bastam os frios de Coimbra para satisfazerem a vontade de meos amigos. » (Vieira) « As mulheres têm ao seo mandar as lagrimas para chorarem, quando e quanto querem. » (Bernardes).

"Deve ser o ether enredado de fios de luz, que, em todas as direcções, parallelas, perpendiculares, obliquas, convergentes, divergentes, remotas, proximas, se *entretecem* sem se *torcerem*, se *cortam* sem se *quebrarem*, se *encontram* sem se *confundirem*, communicam todos os pontos com cada ponto, fazem que tudo possa ver a tudo e ser de toda a parte descoberto." (Cast.)

"O habito em que elles estavam de receberem do Tibre as suas

leis, e de aguardarem sempre do capitolio os seos destinos.» (Cast. Fastos).

«Logo á quarta-feira seguinte foram ao mosteiro tres cardeaes, para assistirem em certa solemnidade de renunciação.» (Luiz de Souza).

« Via os seos implacaveis adversario, empunhando o camartello e o alvião, para igualarem com o solo a magnifica edificação que levantou. » (Lat. Coelho).

« Era a revolução e a democracia a infiltrarem-se em toda a parte. » (Lat. Coelho).

«Se commetterem delicto por onde incorram em multa, sejam citados da parte do juiz e venham ao tribunal para serem julgados por elle e pelos homens bons.» (A. Herc., Hist. de Port.)

« \mathbf{F} sem nos comprehenderem, fizeram mostra de quererem seguir seo caminho.» (Fern. Mendes Pinto).

"Tomam odio prematuro aos livros, que os despojam das suas mais suaves horas, sem nada lhes darem nem prometterem." (Cast.)

Nestes e noutros exemplos analogos temos que a variação infinitiva, por isso mesmo que é syntaxe de meneio menos frequente e trilhado, torna mais relevado o contexto, communicando-lhe certo sainête e toque de força e vivacidade.

Ha em todos os exemplos, acima apontados, intenção do escriptor de tornar patente no discurso o accessorio de pessoa.

Sem offenderem as regras communs da syntaxe, poderiam, é certo, esses escriptores enunciar-se, fazendo invariaveis as formas infinitivas; mas ahi parece muito perderia o pensamento de seo vigor e energia.

Art. 337. São parentes em linha collateral até o decimo

gráo as pessoas que procedem de um tronco commum, sem que descenda uma da outra.

A redacção deste artigo é arguida de errada pelo eximio senador, que assim se exprime: «Sem que descenda. Não pode ser descenda, no singular, quando o sujeito é pessoas, no plural.

Esse erro vem desde o projecto primitivo.»

Ha engano da parte do distincto censor.

Aqui pode o verbo descender (descenda) ir ao plural, dandose-lhe por sujeito o vocabulo pessoas, ou ficar no singular, tomando-se-lhe por sujeito a palavra uma, que então concorda com o substantivo pessoa subentendido.

Não é difficil citar exemplos das duas syntaxes.

Assim disse Alexandre Herculano, empregando a primeira concordancia: «Não podia ser duvidoso o resultado: eram um contra cem»; já, noutro lugar, adoptando a segunda concordancia, assim se exprime: «As sociedades caracterizavam-se por dois sentimentos capitaes: era um a crença viva... era o outro o amor da guerra.»

Art. 663. Este artigo é assim redigido pelo douto censor: "Aquelle, que, com autorização do compositor de uma obra musical, sobre os seos motivos escrever combinações ou variações, tem, a respeito destas, os mesmos direitos, e com as mesmas garantias, que sobre aquella o seo autor."

Tem os mesmos direitos e com as mesmas garantias. É syntaxe viciosa. Diga-se: tem os mesmos direitos e as mesmas garantias, ou tem os mesmos direitos com as mesmas garantias, supprimindo-se a conjunçção e. A que vem esta copulativa? A que palavras ou proposições liga? Se liga a primeira sentença á segunda, constituida pelo verbo tem, subentendido, ficam as duas proposições reduzidas ao seguinte: tem os mesmos

direitos e tem com as mesmas garantias, havendo entre ellas falta de nexo; se liga os dois complementos, infringe-se a regra da relação entre dois complementos, que não podem ser ligados pela conjunção e, quando exprimem relações de natureza differente.

Art. 145. Todos os escriptos de obrigações que forem redigidos em lingoa extrangeira, para produzirem effeitos legaes, deverão ser traduzidos no idioma nacional.

"Que forem para produzirem . . . » «diz o Dr. Ruy ». "Parece que não cabe, em boa grammatica, o infinito pessoal produzirem, desde que o seo sujeito é o mesmo do modo finito. »

Permitta-se-nos primeiramente a seguinte observação: destacando as duas orações que forem e para produzirem, o Dr. Ruy considera a primeira que forem a regente e a segunda, a do infinitivo, a regida. Se assim não fôra, nenhuma razão houvera para separar do texto as duas sentenças que forem para produzirem.

Ha nisso equivoco: não é a proposição constituida pela forma verbal *forem* que rege a do infinitivo *para produzirem*; é sim a formada pelo verbo *deverão*.

Em segundo lugar, nos casos em que se dispõem as orações do modo como se acham no artigo do *Projecto*, ao envez do que pensa o Dr. Ruy Barbosa, é preferivel dar ao infinitivo a forma pessoal.

Ofterece-nos estes exemplos a lição dos textos desenganados da boa linguagem portugueza:

"Desta sentença, por encurtarmos leitura, não daremos mais traducção que de uma clausula." (Luiz de Souza.)

«Mandou aperceber um caravelão com duzentos e cincoenta

soldados, que, por acharem os mares grossos, chegaram a Baçaim com trabalho.» (Jac. Freire.)

«Outros ha, que, com serem muito leaes, furtam a trecho com unhas mentirosas.» (Arte de furtar.) «Virtude, sem trabalhares e padeceres, não verás tu jamais com teos olhos.» (Bern.)

"Ao chegarem ali, os inglezes conheceram quão necessaria fôra a sua vinda." (A. Herc.)

"Para se consolarem os infelizes dormiam tranquillos em seos leitos macios." (Id.)

"Os ministros, por não *porem* a perigo sua fortuna, *com-punham-se* interesseiros ou hypocritas ao espelho mystico do rei." (Lat. Coelho.)

Art. 419 II. Os que, no momento de lhes ser deferida a tutela, se acharem constituidos em obrigação para com o menor ou tiverem que fazer valer direitos contra este.

O Dr. Ruy Barbosa considera afrancezada a expressão fazer valer. «Em vernaculo», diz elle, «emprega-se allegar, reclamar, demandar, vindicar, reivindicar, oppor, sustentar, defender, pro pugnar, manter.»

Todos esses verbos existem effectivamente em portuguez, mas não é isso razão para refugar a expressão fazer valer, de que no mesmo sentido tambem usa o italiano, dizendo: I mercanti sanno far valere le loro merci; far valere i proprii talenti; farsi valere. (*)

Temos, outrosim, em portuguez a expressão fazer-se valer no sentido de fazer-se respeitar, tornar-se merecedor de consideração e estima, e sendo esta admittida, nenhuma razão ha para impugnar a outra. De modo analogo disse em latim Cor-

^(*) C. Ferrari e Joseph Caccia, Grand Dictionnaire Français-Italien et Italien Français,

nelius Nepos: ut valeret (lex) effecit, fez valer, fez respeitar a lei.

No art. 420 IV diz o *Projecto do Codigo:* Os impossibilitados por enfermidade, emquanto ella durar.

Tendo a mal esta redacção, que reputa pleonastica, faz o Dr. Ruy a seguinte nota, construindo a phrase do modo mais obscuro e inintelligivel:

« Pois a enfermidade que já não dura, isto é, a enfermidade que foi, que existio, que acabou, ainda será enfermidade?

E, se já o não é, desde que se allude a enfermidade, não está claro ser a enfermidade, emquanto dura, pois, em não durando, cessou de havel-a?»

Nesta construcção labyrinthica do Dr. Ruy Barbosa, a que se refere aquelle a por que termina a phrase? Não será ao vocabulo *enfermidade*, que é a um tempo sujeito do verbo *dura*, do participio *durando* e, pelo contexto da phrase, do verbo *cessou*, por ser da enfermidade que se affirma o cessar?

Se assim é, qual a funcção daquelle pronome a, que se refere a enfermidade? A que vem elle? Não estaria completo o conceito, dizendo-se simplesmente cessou ou cessou de existir, sem se recorrer áquelle havel-a, que torna a phrase de todo irregivel? E no caso de escolher para a expressão verbal cessou de haver um sujeito elliptico, não haverá falta de nexo e concatenação entre esta ultima sentença e as que a precedem? Não parece de outra coisa que se assima o cessar, senão da enfermidade; entretanto o pronome a, posto depois do verbo haver, vem tudo perturbar e consundir, levando a pensar que não é da enfermidade que se assima o cessar, senão de um sujeito elliptico, representando o a o objecto do verbo haver, que

nestes casos tem a significação de *ter*. Seja como fôr, é obscurissima a phrase.

Art. 877. Feita a escolha, regerá o disposto na secção anterior.

O illustre Dr. Ruy argúe a redacção deste artigo, dizendo: «O verbo *reger* pede complemento directo. E, todavia, aqui lhe attribuem a funcção grammatical de neutro.»

O verbo reger pode, como a maior parte dos verbos transitivos directos, empregar-se intransitivamente. Já noutra parte mostramos, em relação a retrotrahir e retrahir, que, em que pese ao conselheiro Ruy Barbosa, se encontram exemplos do emprego destes verbos em sentido intransitivo.

Passa o mesmo com o verbo reger do latim regere, onde não é raro empregal-o absoluta ou intransitivamente, como fez Tito Livio, dizendo: Jam regi leges non regere e Seneca: Nemo regere potest, nisi qui et regi.

Art. 605. Pertence ao pescador o peixe que apanhar, e o que perseguir, arpoado, tenha-o embora outrem apprehendido.

É este artigo assim redigido pelo Dr. Ruy: «Pertence ao pescador o *peixe*, *que pescar*, e o que, arpoado, ou farpado, perseguir, embora outrem o colha.»

*Pescar peixe é expressão pleonastica. Pode-se dizer pescar perolas, coral, mariscos; mas não se diz pescar peixe, mas apanhar peixe.

Ninguem dirá: levou toda a noite a pescar peixe; e sim a apanhar, a tomar peixes ou simplesmente a pescar; diz-se igualmente, especificando o peixe tomado ou apanhado: pescar salmões, pescar merĉtes, pescar tainhas, cavallas, etc.; semelhantemente pode dizer-se caçar perdizes, caçar lebres, veados,

SENABU COULT

cabritos montezes; não se diz: caçar caça, senão perseguir caça ou simplesmente caçar.

Ha ainda que fazer tres observações, no que respeita á emenda do Dr. Ruy.

Em primeiro lugar achamos aqui impropriedade na expressão colher peixe. Colhem-se flores, fructos, ramos de arvores, o fio, o cabo, a fateixa, e figuradamente louros, triumphos, tropheos; também se diz colher por saltear, apanhar de improviso, como na phrase: a morte colheo-o na primavera da existencia; mas não se diz com propriedade: colher peixes; diz-se apanhar tomar peixes.

Em segundo lugar julgamos de notavel dissonancia a expressão embora outrem o colha.

Em terceiro lugar, finalmente, as virgulas são usadas em demasia: depois do vocabulo *peixe* é a virgula desnecessaria, porque a oração *que pescar* é uma determinativa, essencial á verdade da principal; depois de *pescar*, é ainda desnecessaria antes da conjuncção e; desnecessaria, emfim, entre os adjectivos *arpoado e farpado*, ligados pela conjuncção ou.

Art. 1027. Sendo nulla qualquer das clausulas da transacção, nulla será esta.

O Dr. Ruy emenda este artigo, redigindo-o assim: «Nulla é a transacção, uma de cujas clausulas for nulla.»

 $\acute{\mathbf{E}}$ uma construcção forçada essa de que se serve o illustrado censor.

Preferimos a redacção do *Projecto* ou qualquer das seguintes: Nulla é a transacção de que for nulla qualquer de suas clausulas; se for nulla uma das clausulas da transacção, nulla será esta; nulla será a transacção, se nulla for uma de suas

clausulas; se for nulla uma das clausulas da transacção, esta _____ sel-o-ha tambem.

Qualquer destas construcções é preferivel á proposta na emenda: «Nulla é a transacção, uma de cujas clausulas for nulla.»

Art. 1212. O locatario do predio rustico deve aproveital-o no mister a que o mesmo é destinado.

O Dr. Ruy redige assim este artigo:

"«O locatario do predio rustico utilizal-o-ha no mister a que se destina.»

Aqui era mistér, para clareza da plirase, tornar expresso o sujeito da proposição subordinada *a que se destina*; porque, redigida como está a plirase, poder-se-ha entender que o sujeito da subordinada é o mesmo da principal, sobretudo, empregando-se a forma pronominada *se destina*, que pode ter sentido reflexo ou passivo.

Emendando o art. 855, paragrapho unico, o Dr. Ruy emprega, no mesmo numero de linhas do artigo que redige, seis vocabulos terminados no diphthongo nasal ão, incorrendo na mesma falta de que tanto argue a redacção do *Projecto do Codigo*. Eis a emenda:

"A hypotheca será circumscripta á linha ou linhas especificadas na escriptura e ao respectivo material de exploração,
no estado em que ao tempo da execução estiverem. Não
obstante, os credores hypothecarios poderão oppor-se á venda
da estrada, á de suas linhas, de seos ramaes, ou de parte
consideravel do material de exploração, bem como á fusão com
outra companhia, sempre que a garantia do debito lhes parecer
com isso enfraquecida."

A emenda não diminuio o numero de vezes em que se ouve

o som do ão. Seis vezes no artigo do *Projecto* e o mesmo numero de vezes no artigo emendado, como será facil verificar, confrontando-os.

Art. 1222. Emendando este artigo, assim se exprime o illustre Dr. Ruy:

«Não havendo prazo estipulado, nem se podendo inferir da natureza do contracto, ou do costume do lugar, qualquer das partes, a seo arbitrio, mediante previo aviso, pode rescindir o contracto,»

Não havendo prazo nem se podendo, não se diz em genuino vulgar: o pronome em taes casos é sempre enclitico, salvo se fôr o participio precedido do adverbio não ou da preposição em, formando o que se denomina gerundio, como por exemplo: Não lhe sendo possivel, não o julgando, em lhe locando as orelhas, em lhe ensinando o caminho, em lhe apontando o dever, em se encaminhando para a porta. «Muita rocha parece arida, que, em lhe locando vara de propheta, se desentranha em fontes caudalosas.» (A. Cast). Mas não se diz: não o estimando nem lhe mostrando affeição; não o vendo nem o ouvindo, e sim: não o estimando nem mostrando-lhe affeição; não o vendo nem ouvindo-o. É o modo de dizer usual entre os ciosos do fallar vernaculo.

Assim foi que disse o autor dos Lusiadas:

« Não sendo seo soldado experimentado, Nem *vendo-se* num cerco duro e urgente. »

Em uma de suas notas philologicas com respeito ao adjectivo viavel, acoima o illustre senador o uso deste vocabulo, ainda nos casos em que é empregado em medicina; e é de alvitre que seja substituido pelo adjectivo vital, e o substantivo viabilidade pelo vocabulo vitalidade.

O adjectivo viavel quer dizer, conforme Littré, que apresenta, no momento de nascer, conformação bastante regular e desenvolvimento sufficiente para que as funcções necessarias á mantença da vida se possam realizar de modo mais ou menos duradoiro.

Feto viavel, menino que nasceo viavel.

O vocabulo viavel tomamol-o do latim medieval vitabilis, por intermedio do francez viable, por vivable.

A nossa lingoa tem no seo vocabulario copia abundante de vocabulos tirados do latim, por intermedio dos idiomas congeneres.

Tomando a lingoa franceza, segundo Whitney, o vocabulo viable do latim medieval vilabilis, corruptela talvez da formula latina vilæ habilis—apto a viver ou para viver, segundo inculcam Littré, A. Scheler, Bescherelle e Adolpho Coelho, transformou-o, pela queda do t medio antes da syllaba postonica, em viable, donde a palavra viavel, que, no sentido restricto que se lhe dá em medicina legal, não pode ser substituida pelo adjectivo vital.

De feito, os dois suffixos indicam ideias differentes e modificam raizes ou themas de natureza diversa: o suffixo al é, de ordinario, de base nominal; o suffixo avel, de base verbal; o primeiro forma adjectivos que exprimem que a ideia de seo radical convem á coisa a cujo nome se ajuntam; o suffixo avel, do latim habilis, abilis, indica uma disposição, uma aptidão.

Assim que se diz: principio vital, força vital, espiritos vitaes, luz vital, e feto viavel, recem-nascido viavel.

As palavras vital e vitalidade não supprem fiel e precisamente, cuidamos nós, os vocabulos viavel e viabilidade, a menos que, no estudo morphologico dos elementos grammati-

caes, demos de mão ás variadas modificações de sentido que lhes imprimem nos themas os suffixos, que se lhes ajuntam.

O italiano tem, ao lado do adjectivo vitale, o adjectivo vitabile; o hespanhol, ao lado do adjectivo vital e do substantivo vitalidad, os vocabulos viable e viabilidad.

O adjectivo latino vitalis não tem esse sentido restricto que se dá em medicina ao vocabulo viavel; o seo suffixo de origem nominal não traz ao espirito aquella ideia de disposição a, aptidão a ou para, que é particular aos adjectivos de base verbal, terminados pelo suffixo abilis. Vitalis em latim quer dizer pertencente ou relativo á vida, que faz viver, que é de longa duração, que vive muito.

A citação do passo em que Horacio emprega o adjectivo vitalis nenhuma applicação tem ao caso: trata-se de uma satira em que o lirico latino trava um dialogo com um velho jurisconsulto por nome Trebacio, que o dissuade de continuar a compor satiras pungentes, pondo-lhe diante dos olhos as penas infligidas pela lei á maledicencia e á calumnia; este jurisconsulto assim se exprime, dírigindo-se a Horacio:

*O puer, ut sis Vitalis metuo, et majorum ne quis amicus, Frigore te feriat. »

Meo filho, temo que tua vida se não dilate, e que algum de teos maiores amigos te acolha com frieza.

Bem se vê que o *puer* era o proprio Horacio, que devia ao tempo em que escreveo ter mais de vinte e cinco annos de sua idade, e o velho Trebacio mais ou menos setenta.

Nessa passagem de Horacio e no tam immature magnum ingenium non esse vitalem de Seneca, e ainda no si esse salvum me vis aut vitalem tibi de Plauto, o adjectivo latino, como já o

dissemos, quer dizer que vive, que tem longa duração, que vive muito, que pode viver muito, significação que em muito differe do sentido restricto que se liga ao vocabulo viavel.

É modernamente o francez a fonte que mais consideravel numero de vocabulos tem fornecido ao portuguez.

Não só muitas palavras celticas e germanicas passaram ao vocabulario portuguez por intermedio do francez, senão que é esta lingoa o vehiculo principal, que ao nosso idioma tem trazido a maior parte dos neologismos inglezes, allemães e italianos.

O emprego da preposição portugueza *por* na accepção de referencia, defeito vulgarissimo nos que não aprimoram o bom fallar, nem sempre é evitado pelo dr. Ruy Barbosa, mão grado aos esforços para castigar e polir a linguagem e burilar o estylo.

Mais de uma vez emprega a expressão *preferencia por*, e em sua exposição preliminar, fallando do idioma portuguez, assim se enuncia: *meo carinho habitual por elle*.

Verdade é que em alguns escriptores modernos já se vae encontrando um ou outro exemplo analogo ao que apontamos aqui; mas taes exemplos não são para imitar, por não trazer o cunho da genuina linguagem portugueza, e lhes não dar saneção o uso dos classicos e dos que timbram de escrever com pureza.

Depara-nos estes exemplos a lição dos mestres da linguagem:

- «O amor do soberano á sua familia» (Lat. Coelho).
- «A idolatria da realeza» (Id.)
- «Respeitos exteriores á sua eminente hierarchia» (Id.)

- "Jesus Christo enviara o perdão das injurias e dos aggravos" (Id.).
- «Eram vulgares os poemas em que se paraphraseava em odio do marquez a oração dominical» (Id.)
 - «O affecto da rainha para com o seo páe espiritual» (Id.)
- «Os nossos profundos respeitos para com os bemfeitores da lingoa» (J. Cast.)
- «O affecto e gratidão de D. José para com o seo ministro» (Lat. Coelho).
 - «A sua desaffeição ao supremo dominador.» (Id.)
 - «Seo ardente amor do proximo.» (Id.)
 - «A affeição da terra natal.» (Id.)
- «É então que a preferencia da antiguidade apparece clara mente definida.» (Id.)
- «O seo amor ás almas sempre se antecipa ao nosso.» (Bernardes).
- «Naquelle tempo em que o amor de Deos e a abominação e temor das penas do outro mundo estavam na christandade mais vivos.» (A. Cast.)
- "Por isso a minha ternura para com ella era sem limites." (Id.)
- «Ás prendas manuaes em que primava reunia o gosto da leitura, até algum tanto o do estudo.» (Id.)
- D. Francisco de S. Luiz, no seo Glossario, Leoni, no Genio da Lingoa Portugueza, Silva Tullio, nos seos Estudinhos da Lingoa Portugueza, tacham de gallicismos o emprego da preposição por em phrases analogas ás apontadas acima.

Vem de molde trasladar para aqui o que diz Leoni sobre o mesmo assumpto: «Um dos muitos erros de syntaxe com que actualmente estamos vendo perverter a boa e genuina lin-

guagem em obras de litteratura, é o emprego da preposição por na accepção de referencia. Assim é frequente lermos: Confesso que tenho amor por elle; tinha respeito por seo pae, etc. É exactamente a contextura franceza: j'avoue que j'ai du penchant pour lui; il avait beaucoup de respect pour son père.

«Não podemos deixar de declarar que será isto tudo quanto quizerem, menos portuguez. Nestas e noutras semelhantes phrases requer indisputavelmente a lingoa que se empregue a preposição para, seguida da preposição com, ou ainda a preposição a, como no seguinte exemplo: «O seo amor ás almas sempre se antecipa ao nosso, como causa delle.» (Man. Bern. Luz e Calor.)

Abaixo do art. 658 do *Projecto do Codigo*, faz o Dr. Ruy Barbosa a seguinte observação:

«Oito vezes, em sete linhas, o retumbar do ão. É um carrilhão de cathedral.»

Mas é para notar que, em sua emenda á redacção do mesmo artigo, não diminuio em nada o numero de vocabulos terminados nesse diphthongo nasal, que elle condemna, mas que nove vezes echôa no artigo por elle mesmo redigido. Eis a emenda:

"Quando uma obra, feita em collaboração, não for divisivel, nem couber na disposição do art. 656, os collaboradores, não havendo convenção em contrario, terão entre si direitos iguaes; não podendo, sob pena de responder por perdas e damnos, nenhum delles, sem consentimento dos outros, reproduzil-a, nem lhe autorizar a reproducção, excepto quando feita na colleção de suas obras completas.»

Não nos passou tambem despercebida neste ponto a anteposição do pronome *lhe* ao infinitivo *autorizar*. O illustre Dr. Ruy diz: não podendo, sem consentimento dos outros, reproduzil-a nem lhe autorizar a reproducção, quando, para ser vernaculo, devia dizer: sem consentimento dos outros, reproduzil-a nem autorisar-lhe a reproducção.

Essa anteposição do pronome ao infinitivo, precedido immediatamente da conjuncção *nem*, dá-se, de ordinario, quando a este infinitivo precede outro, regido pela preposição *sem*.

Assim disse Latino Coelho: «Não poude nunca mirrar-lhe o coração *nem amesquinhar-lhe* o espirito». «O padre Macedo não logrou com seos reparos desthronar o grande poeta portuguez *nem sentar-se* no throno da epopéa.» (Id.)

Autonio de Castilho: «Sem attentar nelle, nem the saber da existencia»; Alexandre Herculano: «Sem o acceitar em toda a plenitude, nem the negar inteiramente o credito»; e Bernardes: » Não porfiar com alguem nem contradizel-o direitamente ou com empenho.»

Não se diz em boa linguagem portugueza: não quero vel-o nem o ouvir; mas não quero vel-o nem ouvil-o; não podendo reproduzil-a nem lhe autorizar a reprodução; mas não podendo reproduzil-a nem autorizar-lhe, a reproducção.

Ainda, de accordo com o que estabelecemos acima, disse Diogo de Couto: «Sem lhe dar nada de suas cartas nem se moderar em sua condição»; e Alexandre Herculano: «Não fôra possivel cital-os todos nem cital-os juntamente.»

Art. 1777. O inventario e partilha judiciaes serão procedidos, etc. Neste artigo devêra dizer-se: Proceder-se-ha ao inventario e á partilha, etc.

É justo o reparo do Dr. Ruy Barbosa no que toca ao verbo proceder.

Art. 1477. Este artigo é assim redigido:

A disposição do artigo antecedente é applicada aos montespios de qualquer especie, quer particulares, quer officiaes, cuja successão será aberta antes da execução deste Codigo.

O esclarecido senador emenda este artigo, redigindo-o do modo seguinte:

«A disposição do artigo antecedente applica-se aos montespios de qualquer natureza, particulares, ou officiaes, obrigatorios, ou facultativos, salvo as pensões cuja successão se abrir antes de começado este codigo a executar.»

É uma construcção embaraçada e torcida essa que se nota na emenda.

Cuja successão se abrir antes de começado este codigo a executar. Sabemos que muitas vezes recorre nossa lingoa á forma activa dos verbos para indicar o sentido passivo. Assim que se diz: Não é para crer, em vez de não é para ser crido; casas para alugar, em vez de casas para serem alugadas; é para lastimar esta perda, em vez de é para ser lastimada esta perda; mas ninguem dirá com'clareza e correcção: antes de começado o edificio a construir, e sim antes de começado o edificio a construir-se, ou antes de começar a construir-se o edificio; não se diz: antes de começado o porto a avistar, mas antes de começar a avistar-se o porto, ou antes de começado o porto a avistar-se; ninguem diz: antes de começada a missa a celebrar, mas antes de começada a missa a celebrar-se, ou antes de começar a celebrar-se a missa; antes de começada esta casa a fazer, mas antes de começada esta casa a fazer-se, ou antes de começar a fazer-se esta casa; antes de começado o Corcovado a descortinar, mas antes de começado o Corcovado a descortinar-se, ou antes de começar a descortinar-se o Corcovado.

Redigindo o art. 1333 do Projecto, diz in fine: «ou lhe indemnize a differença.»

Não se diz em portuguez correcto indemnizar a alguem alguma coisa; mas indemnizar alguem por alguma coisa ou de alguma coisa.

Nos bons modelos da linguagem portugueza não nos lembra ter encontrado o verbo *indemnizar*, empregado do modo como o emprega quasi sempre o Dr. Ruy, nas emendas que faz a este *Projecto*.

Outra é a syntaxe seguida pelos nossos escriptores, no que respeita a este verbo.

Justificam esta nossa observação os seguintes exemplos: «Era largamente *indemnizado do* seo pesado captiveiro» (Lat. Coelho).

«O combate de Céret *indemnizara* modestamente os hespanhões dos seos recentes infortunios.» (Id.)

O Codigo Portuguez, nos diversos lugares em que emprega esse verbo, lhe antepõe ao complemento indirecto a preposição de ou por.

Assim que no art. 744, paragrapho unico, diz: «Se, depois do contracto, o devedor mudar de domicilio, deve *indemnizar* o credor *das* despesas que fizer de mais por causa dessa mudança.»

Art. 2361. « Todo aquelle que viola ou offende os direitos de outrem, constitue-se na obrigação de *indemnizar* o lesado *por* todos os prejuizos que lhe causa. »

Art. 1521. «O commodante é obrigado:

1.º A indemnizar o commodatario das despesas extraordinarias e inevitaveis que elle fizer com a coisa emprestada, sem que por isso o dito commodatario gose do direito de retenção.»

O Dr. Ruy faz uso de outra syntaxe, dizendo, por exemplo, no art. 1338, paragrapho unico: «Será obrigado a indemnizar ao gestor as despesas necessarias, etc.»; no art. 1380: «Á sociedade indemnizará cada socio os prejuizos, que por sua culpa ella soffrer, e não poderá compensal-os com os proveitos que lhe houver grangeado»; no art. 1432:... «mediante a paga de um premio, a indemnizar-lhe o prejuizo»; no art. 1541: «... indemnizará o offensor ao offendido as despesas do tratamento.»

Seguindo syntaxe analoga no emprego do verbo reembolsar, diz o Dr. Ruy Barbosa, no art. 1339 do Projecto; Reembolsando ao gestor as despesas, em vez de reembolsando o gestor das despesas.

Art. 1503. Este artigo reza o seguinte: A obrigação do fiador passa a seos herdeiros, etc.

O illustre Dr. Ruy Barbosa, desejando talvez dar mais elegancia á proposição, supprime o possessivo, que no texto precede ao vocabulo *herdeiros*, e assim diz: «A obrigação do fiador passa-lhe aos herdeiros», tornando, a nosso entender, o pensamento menos preciso e a phrase forçada e desenxabida.

Julgamos preferiveis as phrases: a herança do pae passou aos filhos, a doença do avô passou aos netos a est'outras: a herança do pae passou-lhe aos filhos, a doença do avô passou-lhe aos netos; como preferimos a redacção do Projecto: a obrigação do fiador passa a seos herdeiros á proposta pelo Dr. Ruy: a obrigação do fiador passa-lhe aos herdeiros...

O emprego do pronome em lugar do possessivo não trouxe á expressão do pensamento aquella graça e elegancia, que noutras circumstancias se nota, como nos seguintes modos de dizer, em que tão de geito vem a substituição do possessivo: Agradeço-lhe a fineza; respeito-lhe os escrupulos; louvo-lhe a

paciencia; admiro-lhe o saber; venero-lhe a virtude; beijo-lhe as mãos; havia já dois annos que lhe haviam morrido pae e mãe; descobrio-lhe os embustes; exaltou-lhe os brios; arrancou-lhe os miolos; accendeo-lhe o denodo; rompeo-lhe as vestes; lisongeou-lhe as paixões.

O art. 325 do Projecto do Codigo é assim redigido:

O adulterio deixará de ser motivo para o desquite:

I Se o autor houver concorrido para que o réo o commetta.

Este paragrapho é assim emendado: «... para que o réo o commettesse». Não pode ser; porque não ha correspondencia entre o futuro perfeito do subjunctivo houver concorrido e o imperfeito deste modo. Para empregar-se o imperfeito do subjunctivo na segunda proposição, seria mister que estivesse no mais que perfeito do subjunctivo o verbo da primeira.

Diz-se em portuguez se houvesse ou se tivesse concorrido para que o réo commettesse; não se diz, porém, se houver concorrido para que o réo commettesse, e sim para que commetta ou tenha commettido; são estas as linguagens que correspondem a esse tempo.

Art. 335. A mãe que contráe novas nupcias não perde o direito a ter comsigo os filhos, que só lhe poderão ser retirados, mandando o juiz, provado que ella ou o padrasto não os trate convenientemente. (Emenda do Dr. Ruy.)

Provado que ella ou o padrasto não os trate convenientemente.

Neste passo é mal empregado o subjunctivo: este modo indica incerteza, indecisão, duvida; a oração completiva não os trate convenientemente não se coaduna nem concerta bem com a ideia de certeza, demonstração, conhecimento positivo e seguro que a regente encerra.

Ora, a regente aqui é a proposição elliptica, constituida

pelo participio passado provado, que assim fica desenvolvida, transformando-se em proposição plena: se for provado, isto é, se for demonstrado, se for incontestavel, certo, reconhecido, se o juiz ficar convencido que ella ou o padrasto não os trata convenientemente; se ficar provado, se ficar demonstrado, se ficar averiguado que ella ou o padrasto não os trata convenientemente, depois de ficar provado que ella ou o padrasto não os trata convenientemente.

A oração completiva ou complementar fica sempre no indicativo, quando na que a rege se contem uma ideia de certeza, convicção, seguridade.

É justamente o caso: provar é estabelecer a verdade de uma coisa por meio de raciocinios, testemunhos, autoridades, documentos justificativos.

Não se devia, logo, dizer: provado que ella ou o padrasto não os trate convenientemente, mas provado que ella ou o padrasto não os trata convenientemente.

As provas devem, com effeito, revestir-se de tal cunho de certeza, que forcem e justifiquem a decisão do juiz.

Art. 1248. O commodato é o emprestimo de coisas não fungiveis. Prefaz-se com a tradição do objecto. «*Prefaz-se*, diz o illustrado censor. Mais um erro de lexicon. O verbo é perfazer.»

Estamos de accordo até certo ponto com o esclarecido escriptor: deve-se dizer *perfazer* e não *prefazer*; mas não vamos tão longe, que ponhamos a nota de erro ao verbo *prefazer*.

Em verdade, mostra-nos a lição dos classicos que alguns dos verbos que têm hoje como particula componente a preposição per se escreviam antigamente, dando-se-lhes por prefixa a particula pre, do latim $pr\alpha$.

Assim é que se acha o segundo daquelles verbos em Amador Arraes, do seculo 16 e em D. Couto, insigne successor de João de Barros e continuador das *Decadas*, do seculo 16 a principios do seculo 17.

Das *Decadas* extrahimos o seguinte passo deste trabalhador infatigavel: «Com esta resolução commetteo aquelle negocio a Fernão Serrão, por ser para todo o feito arriscado, e *prefez*-lhe cincoenta homens para o ajudarem naquelle trabalho. (*Decada* IV Livro II cap. II pag. 89.)

As preposições per e præ confundiam-se em sua significação durante a primeira parte da idade media, segundo affirma Diez, em sua Grammatica das Lingoas Romanas.

Em João de Barros encontra-se prepassar, em vez de perpassar, como hoje se diz, e em Vicira, frei Luiz de Souza e alguns escriptores, que succederam a esses dois modelos do bom fallar, pertender em lugar de pretender.

Não é difficil atinar com a razão desse facto na morphologia de alguns vocabulos, em que entram como elementos componentes pre e per.

A preposição pre (do latim præ) indica uma ideia de anterioridade, donde a ideia de preeminencia, superioridade, excesso, perfeição, acabamento, que se encontra egualmente nos compostos por prefixação, em que entra a preposição per.

Ponham-se em confronto prætenuis e pernobilis, prægravis e pernoxius; præfrigidus e perparvus, præfecundus e perferus, præclarus e percivilis, præcelsus e percognitus, præfervidus e perfervidus.

Poder-se-ha quando muito considerar prefazer forma anti-

quada, substituida, e julgamos com razão, por perfazer (de per e facere); antiquada, dizemos nós, errada é que não; do mesmo modo que devemos escrever hoje pretender e não pertender, bem que Luiz de Souza usasse tambem da segunda forma, Vieira a empregasse exclusivamente, e Cunha Rivara, no ultimo quartel do seculo que passou, lhe desse preferencia.

Na sua exposição preliminar emprega o erudito censor da redacção do *Projecto* o seguinte trecho:

«A cada passo entre men espirito e o do legislador se interpunha ella como um véo, um diversorio, on um tropeço.»

Nesta phrase o vocabulo diversorio parece tomar-se como synonymo de tropeço, embaraço, estorvo; entretanto se foi neste sentido que o empregou o Dr. Ruy, torceo-lhe e desviou-lhe de todo o ponto o sentido que lhe dão todos os lexicographos que podemos compulsar, alguns dos quaes o não mencionam.

Assim é que Bluteau, quando trata deste vocabulo, diz o seguinte: «Diversorio. É tomado do latim Diversorium, ii. Estalagem, hospedaria.

No diversorio seo estando um dia R outros em companhia.

(MAN. TAV.)

- "Diversorio (Lat. diversorium ou taberna diversoria; de diversor, ari, tomar pousada, alojar-se em estalagem.) Pousada. estalagem, hospedaria de caminhantes. "A casa de Abraham, diversorio geral dos pobres... e se chamou seio de Abraham." (Vieira) (F. S. Constancio).
- "Diversorio (do latim diversorium). Pousada, estalagem, hospedaria de caminhantes. (Dr. Fr. Domingos Vieira. Grande Diccionario Portuguez).

Diversorio (do latim diversorium). Pousada, estalagem de caminhantes. (Antonio de Moraes e Silva).

Diversorio, substantivo masculino desusado. Pousada, hospedaria. (Adolpho Coelho).

Diversorio, adj. o mesmo que diversivo; s. aquillo que diverte; diversão. (Candido de Figueiredo).

Diversorio adj, o mesmo que diversivo. (Aulete).

Diversorio, s. m. hôtellerie, auberge. Refuge, réceptacle (Roquete Nouveau Dictionnaire Portugais — Français).

Nos diccionarios latinos encontra-se o substantivo diversorium, donde procede o portuguez diversorio, sempre com o mesmo sentido de hospedaria, pousada, asylo, e em alguns, com a significação de asylo, receptaculo, loja.

Diversorio. — Em seo Novissimo Diccionario Latino Portuguez, F. R. dos Santos Saraiva consigna a palavra deversorium, ii com a significação do lugar onde se pára para pousar, pousada, estalagem, albergue, hospedaria, asylo, retiro, loja e armazem.

No Magnum Lexicon Novissimum Latinum et Lusitanum vem apontado o substantivo diversorium significando quinta, ou lugar aonde se vae por divertimento e não para fazer nelle habitação longa: a pousada, estalagem, hospedaria.

Em E. Benoist e H. Goelzer, Nouveau Dictionnaire Latin-Français, é o vocabulo latino diversorium vertido em francez com o sentido de hospedaria, estalagem, pousada, asylo, covil. (Logis où l'on s'arrête en route), hôtellerie, auberge, asile, repaire).

Ch. Lebaigue traduz o vocabulo diversorium nos vocabulos francezes hôtellerie, auberge, logis temporaire, salle de repos, boutique, magasin.

Quicherat, Daveluy e Chatelain traspassam o mesmo voca-

bulo latino, a que, como Benoist e Goelzer, dão a forma deversorium, e não diversorium, nas palavras francezas: lieu où l'on s'arrête pour loger ou se reposer, hôtellerie, auberge, asile, repaire, boutique, magasin.

Theil o verte no francez auberge, hôtellerie, logis, boutique, magasin.

O Thesaurus Poeticus de Quicherat e Chatelain dá-lhe por equivalentes no francez as palavras hôtellerie, auberge, logis.

Freund, finalmente, traslada o vocabulo latino nos francezes hôtellerie, auberge, boutique, magasin, échoppe; e Charlton T. Lewis, no seo Latin Dictionary for Schools, consigna a palavra deversorium como respondendo ás inglezas an inn, a lodginghouse (cf. caupona, hospitium, taberna, popina).

No inglez a palavra diversory ou é um adjectivo no sentido de coisa que serve para afastar, desviar, que faz diversão, ou, nos diccionarios que a apontam como substantivo, derivado do mesmo vocabulo latino diversorium ou deversorium, significa, segundo o passa Webster nessa lingoa, an inn, a lodging, a way-side, isto é, uma estalagem, uma pousada, uma pousada de caminhantes, sendo neste sentido obsoleto e raro, conforme o affirma este mesmo lexicographo.

Parece, portanto, que, em sua exposição preliminar, o esclarecido senador afastou o vocabulo de sua genuina significação.

Ainda é para notar o trecho do illustrado critico nessa mesma exposição, onde se lê o seguinte: « *Cuja* duplicata *dir-se-hia* não haver meio de obviar.» Ha neste caso má collocação do pronome: construida a phrase como está, deve o pronome ser proclitico.

Legitima seria a intercalação, se a proposição dir-se-hia fosse parenthetica, e neste caso fôra mister dar ao verbo haver

a linguagem do modo definito. Assim seria correcto dizer: a cuja duplicata, dir-se-hia, não haveria meio de obviar, mas, como se acha construida a phrase, deve dizer-se, antepondo o pronome: a cuja duplicata se diria não haver meio de obviar.

Sempre assim é que se exprimem os nossos escriptores de mais reputação.

Apontamos aqui os seguintes lugares de Alexandre Herculano, que ratificam o que acabamos de dizer: «Em cujo atrio se faria açoutar por um sacerdote.» «D. Sancha cuja fraqueza mulheril lhes facilitaria o adquirirem ainda maior poder e influencia.»

No Art. 1320 do *Projecto* lê-se a seguinte phrase, que fecha o artigo:

Salvo se provar este que não podia continuar no mandato sem prejuizo consideravel.

"Se provar este". Aqui soa e cabe melhor a ordem natural, se este provar, que a transposta, se provar este, diz o Dr. Ruy Barbosa.

Poder-se-ha empregar uma ou outra construcção, sem incorrer em falta alguma, nem no que toca ás regras grammaticaes, nem no que respeita á harmonia do discurso.

Assim é que, empregando a seguinte phrase, que muita analogia tem com a do *Codigo*, disse André de Rezende, transpondo o sujeito: «Vai dizer a meo mestre se me dá elle licença para ir.»

Art. 1297. O mandatario que exceder os poderes do mandato ou agir contra elles, será considerado gestor de negocios, até que seos actos sejam ratificados pelo mandante.

Condemna o sabio critico o emprego do verbo agir, consi-

derando ser o francez agir, que se quer apadrinhar com o latim agere.

Não pensamos do mesmo modo: embora não seja este verbo de uso frequente entre os classicos, não é razão para o rejeitar: o francez, o italiano, o hespanhol, tomaram-no da mesma fonte latina. Tem a seo favor a boa analogia; assim como de affligere se formou affligir; de fingere, fingir; de tingere, tingir; de fugere, fugir; de guere, fugir; de restringere, restringir; de agere derivaram agir e seos compostos coagir, reagir, retroagir, transigir, exigir, redigir, corrigir.

Os hespanhões têm o verbo agir, empregado no sentido de demandar em juizo, intentar uma acção.

Na lingoa italiana, que o derivou da mesma fonte latina, é de meneio commum o verbo agire. Assim que são bem conhecidas as phrases italianas seguintes: "agiva regalmente, agir d'offizio. L'uomo fa ció Dio vuole; egli agisce pel volere di chi l'ha creato." (Vide Grand Dictionnaire Français-Italien et Italien-Français par C. Ferrari et Joseph Caccia).

Sobre este verbo escreve o diccionario de Fr. Domingos Vieira o seguinte: Agir, v. a. (Do latim agere; no francez agir). Termo juridico. Operar, obrar, praticar na qualidade de agente; accionar. Proceder á execução de alguma coisa.

É empregado este verbo, como se vê no mesmo lexicographo, por Ferreira Borges, em seo *Diccionario Juridico Com*mercial.

Art. 431. Se o menor possuir bens, será alimentado e educado á sua custa, e para esse fim o juiz arbitrará as quantias que julgar necessarias, attentas as forças dos rendimentos do seo patrimonio, quando o páe ou mãe não as tiver taxado.

É emendado assim este artigo: «Se o menor possuir bens,

será sustentado e educado a expensas suas, arbitrando o juiz para tal fim, as quantias que lhe pareça necessario, attento o rendimento da fortuna do pupillo, quando o páe, ou a mãe, as não tiver taxado.»

É preferivel a redacção do Projecto.

Arbitrando o juiz as quantias que lhe pareça necessario. Esta phrase sôa mal: ou deve dizer-se as quantias que lhe pareçam necessarias ou julgar necessarias, como se lê no Codigo, ou as quantias que lhe pareça necessario fazel-o, isto é, arbitrar. De outro modo, a phrase ficaria elliptica e de máo soido.

A demais disso, bem que seja usada dos classicos a ultima phrase por que termina o trecho do artigo emendado, «as não liver laxado», pospondo a variação pronominal as ao adverbio negativo, a redacção do *Projecto* fugio á cacophonia, contra a qual tanto se insurge o illustrado censor do *Codigo*.

Art. 1696. O legado puro e simples confere ao legatario, desde a morte do testador, o direito, transmissivel aos successores, de pedir a coisa legada aos herdeiros instituidos.

O Dr. Ruy assim emenda este artigo: «O legado puro e simples confere desde a morte do testador, ao legatario o direito, transmissivel aos seus successores, de pedir aos herdeiros instituidos a coisa legada.»

"Pela ordem grammatical, diz o Dr. Ruy, disposta como aqui está, "seos successores" referir-se-hia aos do testador, quando é aos do legatario que se deve referir."

Construida a phrase como está, a expressão aos seos successores não pode referir-se senão ao vocabulo legatario, objecto indirecto de confere, e não a testador, que faz parte do complemento circumstancial, desde a morte do testador.

Basta ler a emenda e contrapol-a á redacção do Projecto,

para preferir esta áquella, em que, sem necessidade, se recorreo a um hyperbaton, que veio violentamente interromper a relação immediata entre o verbo *confere* e seo objecto indirecto *ao legatario*, perdendo a phrase toda a harmonia e doçura.

Rarissimos serão os ouvidos a que não seja mal-soante essa construcção.

Na mesma phrase é com extranheza notada a expressão seguinte, por que remata esse artigo do *Projecto*, de pedir a coisa legada aos herdeiros instituidos, devendo-se, segundo o alvitre do eminente critico, dizer: de pedir aos herdeiros instituidos a coisa legada. Não ha razão: a collocação aqui do complemento ou objecto directo antes do indirecto é de melhor soido.

Leiam-se as duas phrases e nenhum ouvido, é certo, dará preferencia á proposta na emenda.

Não obsta á construcção do *Projecto* o vir o adjectivo *legada* seguido da expressão *aos seos herdeiros*, que poderia ser tomada como seo complemento, porque a isso se oppõe o sentido mesmo do contexto.

O art. 1772 reza o seguinte: Havendo dois ou mais testamenteiros simultaneos, que tenham acceitado o encargo, cada um delles pode agir na falta dos outros, etc.

Este artigo é emendado assim: Havendo simultaneamente mais de um testamenteiro, que tenham acceitado o cargo, poderá cada qual exercel-o em falta dos outros», etc.

Mais de um testamenteiro que tenham acceitado o cargo, não se diz em portuguez; porém mais de um testamenteiro que tenha acceitado o cargo.

Ninguem diz: mais de uma pessoa morreram naquelle incendio; porem mais de uma pessoa morreo naquelle incendio; mais de uma pessoa me asseveraram esta noticia; porem mais de uma pessoa me asseverou; mais de um deputado fallaram contra o Projecto do Codigo Civil; porém mais de um deputado fallou contra o Projecto do Codigo Civil.

O art. 1799 diz o seguinte: Quando os netos succederem aos avós, representando seos paes, trarão á collação o que os ditos seos paes deviam conferir, ainda que hajam herdado.

Neste artigo é posta em grypho a desinencia ão do verbo trarão e do substantivo collação.

Entretanto, numa observação feita ao artigo 1803, diz o Dr. Ruy: «Com esta redacção e pontuação, temos a doação feita no inventario de cada conjuge, verdadeiro desproposito, quando o que se intenta significar, é que em cada um desses inventarios a collação se effectuará por metade.»

Art. 1455. Sob a mesma pena, deverá o segurado communicar ao segurador algum incidente que possa de qualquer modo augmentar o risco.

É este artigo assim redigido pelo esclarecido senador:

«Sob a mesma pena, communicará o segurado ao segurador todo incidente, que de qualquer modo possa aggravar o risco.»

É razoavel a emenda; mas deve ser tambem substituido o todo incidente por todo o incidente, por ser aquelle um modo de dizer antiquado, como ao diante veremos.

Art. 4.º Em uma observação feita á redacção deste artigo da Lei Preliminar, diz o eminente critico: «A ideia de posterioridade é essencialmente implicita á de revogação ou derogação.»

O adjectivo *implicita* não pede depois de si a preposição *a*, mas a preposição *em*: Diz-se *implicito em* alguma coisa e não *implicito a* alguma coisa, como se diz *implicado em* conspiração,

em processos. Implicado é um participio passado, de que implicito é forma irregular ou contracta, ambos derivados do verbo latino implico, atus, are.

Art. 180. A interrupção da prescripção feita por um dos credores não aproveita aos outros; assim tambem, a interrupção feita ao devedor ou herdeiro commum não prejudica aos demais coréos.

«Interrupção feita», diz o illustre Dr. Ruy Barbosa, gryphando o adjectivo feita. Não ha erro nesta locução; mas ha falta de tacto vernaculo. Produz-se, effectua-se, realiza-se, operase, consumma-se, abre-se a interrupção; mas não se faz.»

Se assim é, já se notava essa falla de tacto vernaculo nas Ordenações Affonsinas, onde segundo o Diccionario de Moraes, se lê a expressão fazer interrupção da prescripção.

Art. 182. Prescreve:

§ 3.º Em dois mezes a acção do marido para contestar a legitimidade do filho nascido de sua mulher, contado o prazo do nascimento, se nessa occasião elle se achava presente.

«Elle, quem? Pergunta o Dr. Ruy e continua:

«Temos, diz elle, para concordar com o pronome não menos de quatro substantivos masculinos marido, filho, prazo e nascimento. E marido é justamente o mais remoto. A esse quer o sentido que se ligue a referencia. Mas porque metter o sentido em rixa com a grammatica?»

Não era mister estivesse o substantivo *marido* mais proximo do pronome, para lhe forçar a concordancia.

Não pode aqui o pronome referir-se senão ao vocabulo marido.

Ha no Codigo Portuguez uma plirase que tem construcção analoga. É a do artigo n. 1384, que reza o seguinte:

O amo é obrigado:

2.° «A indemnizar o serviçal das perdas e damnos, que padecer por causa ou culpa delle.»

È ninguem certamente achará ambiguidade na phrase, excluida inteiramente pelo sentido do contexto a possibilidade de referir a variação prenominal *delle* ao vocabulo *serviçal*, em vez do vocabulo *amo*, embora mais distante esteja este substantivo daquella variação pronominal.

Fazendo a emenda daquelle mesmo artigo § 3.º, não foi muito feliz na construcção da phrase. Eis a emenda que propõe: § 3.º Em dois mezes, contados do nascimento, se era presente o marido, a acção para este contestar a legitimidade do filho de sua mulher.

Construindo assim a phrase, o illustre Dr. Ruy não guardou, na expressão do pensamento, uniformidade entre este paragrapho, os dois anteriores e o seguinte.

No § 1.º deste artigo, diz: «Em dez dias, contados do casamento, a acção do marido para», etc.

No § 2.º «Em quinze dias, contados da tradição da coisa, a acção do comprador contra o vendedor», etc.

No § 4.° II «A acção do pae, tutor, ou curador para», etc,

No § 5.° I «A acção do conjuge coacto para», etc.

No & 3.º não observa essa ordem e diz: Em dois mezes, contados do nascimento, se era presente o marido, a acção para este contestar, etc.

Á redacção do *Projecto do Codigo* contraponha-se agora a que dá o Dr. Ruy á emenda que propõe, e indubitavelmente será preferida a primeira.

Art. 1388. Não carece o socio do concurso dos outros para

associar um terceiro á sua parte na sociedade: não pode, todavia, fazel-o entrar como socio na mesma sociedade.

«Apezar de exemplos em contrario, diz o Dr. Ruy, carecer não tem cabimento vernaculo, senão quando pode substituir-se por não ter. Por outra: carecer=não ter.»

Bem que o verbo carecer (do latim carescere, inchoativo de carere) tenha entrado para o vocabulario de nossa lingoa com a significação de não ter, foi-se-lhe esta pouco e pouco ampliando, sendo hoje também tomado como synonymo de necessitar, precisar.

Quasi com as mesmas palavras, e usando do verbo carecer no mesmo sentido em que o emprega o Projecto do Codigo, diz o Codigo Civil Portuguez, no seo art. 1271: «Não carece o socio do consenso dos outros, para se associar com um terceiro em relação á parte que tem na sociedade. Não pode, todavia, ainda que seja administrador, fazel-o entrar como socio na mesma sociedade.»

Empregando-o na mesma accepção, disse A. de Castilho: «O que dá lastima, é que, nascendo por si as boninas, que são o menos, e tão depressa se desfazem, os versos para rebentar careçam destas provocações de fóra, que podem até não chegar.»

Na historia das palavras, atravez do tempo e do espaço, são muito para notar essas variantes de sentido, que vão apresentando; já perdendo a significação primeira com que entraram para o lexicon, já adquirindo novas, aqui obliterando-se e desapparecendo, alli revivendo e resurgindo.

A palavra *prestigio*, por exemplo, conserva porventura hoje a significação que tinha, quando da lingoa matriz a recebeo o vocabulario das lingoas novo-latinas?

No latim, donde nos veio, significava no singular impostura,

e no plural illusões, astucias, artificios enganosos, ouropeis. No singular, modificando-se-lhe o sentido originario, não se dá hoje a esta palavra a significação de attractivo, encanto, seducção, fascinação, influencia e predominio?

O vocabulo vianda, do latim vivenda, donde o portuguez vivandeiro, vivandeira, significava propriamente provisões, mantimentos precisos para a vida, alimento em geral; no francez viande restringio-se-lhe o sentido primitivo, encontrado em muitos exemplos do antigo francez, para modernamente significar com mais particularidade a carne dos animaes que servem de alimento. Houve aqui restricção de sentido.

O vocabulo bizarro, considerado de procedencia vasconça, que, no francez do seculo 16, significava valente, e no italiano inculca a ideia de colera, irascibilidade, assomo, no portuguez e no hespanhol, é synonymo de magnanimo, brioso, generoso, garboso, não apresentando, como occorre no francez, o sentido de extravagante, que se afasta do gosto, dos usos recebidos, excentrico.

Exemplos de ampliação de sentido não nos seria difficil encontrar ainda no latim *pecunia*, no verbo *considerar*, no vocabulo *caprichoso*, e em muitos outros vocabulos de nossa lingoa e dos idiomas oriundos da mesma fonte.

Art. 142. É justa a emenda feita a este artigo, no tocante a substituição das palavras alguma peça judicial por qualquer peça judicial.

Art. 219. Paragrapho Unico. Em tal caso o juiz poderá ordenar a separação dos corpos, até que os nubentes attinjam a idade legal.

O Dr. Ruy pensa que se deve substituir aqui o vocabulo nubentes por conjuges, e julgamos que tem razão.

Na emenda feita ao & 1.º do art. 1129, a expressão que communmente receberem deve substituir-se pela seguinte: que communmente se recebem.

Art. 199. O casamento será inscripto no registro immediatamente após a celebração.

A inscripção será assignada pelo presidente do acto, os esposos, as testemunhas, o official do registro, e deverá conter, etc.

A segunda parte do artigo é assim redigida pelo illustre Dr. Ruy Barbosa:

«No assento, assignado pelo presidente do acto, os conjuges, as testemunhas e o official do registro serão *exarados.*»

Não julgamos muito proprio aqui o emprego do verbo exarar: não se exaram pessoas; porem coisas. Assim se diz: exarar uma acta, exarar uma inscripção, exarar um epitaphio, exarar em uma acta um voto de louvor; mas não nos parece acertado dizer: exarar uma pessoa, exarar testemunhas, exarar os conjuges.

Art. 208. O casamento celebrado fóra do Brasil prová-se de accordo com a lei do paiz em que se elle realizar.

Paragrapho Unico. Se, porem, o tiver sido perante agente consular, deverá ser provado por certidão do registro onde tiver sido inscripto o acto do casamento, de accordo com a copia authentica, remettida pela autoridade consular.

O Dr. Ruy Barbosa faz a observação seguinte, em que julgamos haver equivoco: «em que se elle realizar.» Se, porem, o tiver sido. Não harmoniza o remate daquella oração com o principio desta.

Não se dizendo «ser realizado» na primeira, não poderá dizer-se «se o tiver sido.»

Onde a falta de harmonia nas duas orações? Não indicam ambas uma acção futura com respeito ao acto da palavra, e a segunda, um passado relativamente á primeira?

Ainda mais, como accommodar na primeira oração o ser realizado, proposto pelo Dr. Ruy?

Quereria o Dr. Ruy, porventura, propor o emprego da expressão *for realizado*, em vez de *ser realizado*, que, sem duvida, por equivoco, escreveo em sua observação? Mas, se assim fôra, não se tornara a phrase de notavel dureza e dissonancia?

Art. 1164. Paragrapho Unico. Se o devedor não pedir o preço dentro de dez dias, a datar do vencimento do prazo, a venda ficará desfeita de pleno direito.

Ha neste paragrapho do art. 1164 do *Projecto* o vocabulo devedor, quando devêra ser vendedor.

Tratando do art. 657, reprehende o provecto escriptor a expressão direito *autoral*, empregada pelo *Projecto*.

Não ha razão para impugnar tanto esse adjectivo. É um neologismo, é verdade, empregado no mesmo sentido de direito de autor: mas isso não colhe para o não adoptarmos, desde que se mantêm os principios da analogia.

A terminação ou suffixo al, que toma muitas vezes antes da vogal um i, originario ou euphonico, tem sua origem no latim alis, de que se serve o portuguez para formar adjectivos que significam pertencentes a, relativos a.

Dos terminados em al, cujo thema acaba em or, poucos ha em nossa lingoa, mas não é isso fundamento para recusal-os, uma vez que não têm contra si a analogia. Assim como de pastor se fez em nossa lingoa o adjectivo pastoral; de professor,

professoral; de doutor, doutoral; de reitor, reitoral; de eleitor, eleitoral; de pretor, pretorial; de equador, equatorial; de dictador, dictatorial; de senador, senatorial; sendo o suffixo ial o mesmo que al, da mesma fonte, e modificando do mesmo modo o sentido do radical, não é para muito extranhar que de autor, se forme autoral, cujos elementos morphicos derivam do latim.

A quasi todos esses substantivos terminados em or, ajuntando a lingoa ingleza o suffixo al ou ial, do latim alis, enriqueceo o seo vocabulario de notavel copia de adjectivos. Taes, entre muitos, são os seguintes: authorial, professorial, senatorial, censorial, pretorial, doctoral, pastoral, pastorial, rectoral, electoral, etc.

Art. 233. II. Que deixar de recebel-os (os *impedimentos*), quando opportunamente offerecidos, nos termos dos arts. 193 a 195.

«Offerecidos» diz o Dr. Ruy Barbosa. Os impedimentos não se offerecem: oppõem-se, como o proprio Projecto diz nesses arts. 193 a 195, aqui citados, e nestes mesmos ns. I e III.

É infundada a censura. Impedimento é resistencia, difficuldade, estorvo, obstaculo, embaraço, e ninguem refusa as phrases: offerecer difficuldade, offerecer resistencia, a madeira offerece resistencia ao machado, a resolução deste problema não offerece difficuldade alguma, aos golpes do inimigo offerecia o escudo.

Offerecer vem de ob, cujo b se assimilou ao f do radical, e de ferre, levar; nesse ob está a ideia de opposição, que traz o prefixo ao thema do vocabulo. Offerre, levar opposição, levar resistencia a. Offerre se sceleri, disse Cicero, offerecer resistencia ao crime, oppor-se-lhe.

Oppor vem de ob, cujo b se assimilou ao p do radical,

ajuntando-se-lhe a ideia de resistencia, e ponere, pôr; opponere fazer resistencia, levar, apresentar resistencia a.

Em latim são synonymos objicio, oppono e offero. Disse Cesar: opponere se venientibus, e Virgilio: Strictamque aciem venientibus offert.

Nestes passos dos dois classicos latinos offerre e opponere empregam-se exactamente no mesmo sentido.

(Vide Theil, Dictionnaire Latin-Français, e Charlton T. Lewis. A Latin Dictionary for Schools.)

Art. 255. Independentemente de autorização pode a mulher casada:

VI. Promover os meios assecuratorios e acções que lhe competirem contra o marido, em razão de seo dote ou de outros bens seos sujeitos á administração do mesmo.

«Redigido assim o texto», diz o eminente Dr. Ruy Barbosa, «o dote é do marido e a administração é do dote; duas extravagancias que o *Projecto* não podia ter em mente.» *

Não ha quem, analysando este artigo, lhe dê a interpretação que diz o Dr. Ruy Barbosa o texto suggere.

Como se acha constituida a phrase, é claro que o possessivo seo, seos, se liga ao substantivo mulher, sujeito de promover, representando o possuidor das coisas possuidas dote e bens.

Art. 262. Na emenda a este artigo, diz o douto senador: «A annullação dos actos de um conjuge por talta da outorga indispensavel do outro importa em ficar obrigado aquelle pela importancia da vantagem, que do acto annullado haja advindo a esse conjuge, aos dois ou ao casal.»

Se se trata dos dois conjuges, empregando-se em relação ao primeiro o adjectivo demonstrativo aquelle, não é o adjectivo esse que se lhe deve contrapor, senão o adjectivo esse.

Não será facil achar o Dr. Ruy exemplo que justifique o adjectivo esse assim empregado.

Art. 262. Paragrapho Unico. Este paragrapho do art. 262 reza o seguinte:

A indemnização aos terceiros de boa fé será paga pelos bens proprios do conjuge que contrahio a obrigação, ou pelos communs, em proporção do proveito que obtiver.

É do teor seguinte a emenda proposta: «Não tendo bens particulares, que bastem, o conjuge responsavel pelo acto annullado, aos terceiros de boa fé se comporá o danno pelos bens communs, na razão do proveito que lucrar o casal.»

Emenda obscura e de pessima construcção.

Art. 1084. É razoavel a emenda do senador Ruy Barbosa, escrevendo communical-o em vez de communical-a.

Art. 1043. Se as partes não tiverem nomeado o terceiro arbitro, nem autorizado sua nomeação, a divergencia dos dois arbitros extinguirá o compromisso.

Este artigo é assim emendado: «Se as partes não tiverem nomeado o terceiro arbitro, nem lhe autorizado a nomeação pelos outros, a divergencia entre os dois nomeados rescindirá o compromisso.»

Nem lhe autorizado a nomeação pelos outros.

Phrase redigida sem gosto nem elegancia, onde andaria com mais correcção o illustre censor, se, em vez de dizer: nem lhe autorizado a nomeação pelos outros, dissesse, repetindo o auxiliar: nem lhe tiverem autorizado a nomeação, etc.

Art. 1545. Se a coisa estiver em poder de terceiros, será este obrigado a, etc.

Na revisão deste artigo escapou a expressão de terceiros, em

lugar de *de terceiro*; o que deo occasião á extranheza do Dr. Ruy Barbosa.

Na minuciosa analyse que faz da redacção do *Projecto do Codigo*, põe o Dr. Ruy Barbosa algumas vezes a nota de erradas, desnecessarias, impertinentes, a certas notações syntacticas, empregadas na redacção desse *Projecto*; mas não nos é difficil apontar, nas varias emendas por elle redigidas, faltas e descuidos da mesma natureza.

É de notar que muitas vezes recorre ao emprego da virgula, quando de todo desnecessaria. Assim é que antes da conjunçção ou, quando esta liga palavras ou phrases simples e curtas, emprega frequentemente essa notação, escrevendo, por exemplo: exime-se o juiz a sentenciar, ou despachar, em lugar de exime-se o juiz a sentenciar ou despachar; os bens, moveis, ou immoveis, em lugar de os bens moveis ou immoveis; a successão, legitima, ou testamentaria, em lugar de a successão legitima ou testamentaria; a annuencia, ou a autorização de outrem, em lugar de a annuencia ou autorização de outrem; por dolo, ou negligencia, em lugar de por dolo ou negligencia; ao acto amigavel, ou à sentença, em lugar de ao acto amigavel ou à sentença; a renuncia da prescripção pode ser expressa, ou tacita, em lugar de a renuncia da prescripção pode ser expressa ou tacita; o fiador, où o abonador, em lugar de o fiador ou o abonador.

Ás vezes tanto abusa do emprego da virgula, tanto multiplica essa notação, que numa sentença, causando até desagradavel impressão á vista desacostumada, são quasi todos os vocabulos seguidos deste signal; o que, entre muitos artigos emendados, se exemplifica no art. 163, em que assim escreve: Aquelle, que, por acção ou omissão voluntaria, negligencia ou imprudencia, violar, etc., devendo, por coherencia, pôr a virgula no vocabulo acção, que, não sei porque, ficou privado de seo respectivo signal, merecendo-o ao menos tanto, quanto, nesse modo de pontuar, mereceo o vocabulo negligencia.

Tal maneira de virgular rão nos lembra ter encontrado em escriptor nenhum.

Redigindo o art. 592 do *Projecto*, diz o Dr. Ruy Barbosa: « *Todo proprietario é obrigado a consentir que*», etc.

Emendando os varios lugares do *Projecto*, em que é empregado o adjectivo *todo* no sentido de cada, ou para indicar o todo a que se chama todo logico, o Dr. Ruy não o faz seguir do artigo, e diz nos varios passos em que o emprega: *Todo proprietario*, toda vez, toda vez que, todo rio, todo homem, toda obra, em vez de todo o proprietario, toda a vez, toda a vez que, todo o rio, todo o homem, toda a obra.

Esse modo de dizer antiquou-se de todo. Em vez de dizer como os antigos: viveiro de todo mal, pomo de toda discordia, Deos está em toda parte, empregam-se hoje as phrases de melhor soido: viveiro de todo o mal, pomo de toda a discordia, Deos está em toda a parte.

Quer se tome o adjectivo portuguez *todo* na accepção de todo logico, correspondendo ao *omnis* dos Latinos, quer seja esse adjectivo tomado no sentido de todo physico, correspondendo ao vocabulo latino *totus*, é sempre seguido do artigo.

Assim é que empregam hoje todos os escriptores, como se verificará, compulsando as obras de Alexandre Herculano, dos dois Castilhos, de Camillo, de Latino Coelho.

Não se diz hoje todo homem é mortal, mas todo o homem é mortal; todo monte tem valle, mas todo o monte tem valle; toda terra tem seo uso, mas toda a terra.

«O uso, diz José de Castilho, traz condemnadas essas suppressões do artigo, que mal se poderiam empregar hoje sem incorrer na taxa ou de *exotico ou* de *afrancezado*.»

No Codigo Portuguez, no art. 2178, 1ê-se: todo o comproprietario; e nos arts. 2328 a 2354: todo o proprietario, e assim, sem excepção, em todos os casos em que esse Codigo emprega o adjectivo todo, seguido immediatamente de um substantivo.

Numa observação ao art. 1670, diz o Dr. Ruy: «no preceito alli conteudo.»

Contendo conservou-se na lingoa como substantivo: o cóntinente e o contendo; o contendo de uma carta: tendo por tido, mantendo por mantido, ainda hoje em dia se empregam na locução tenda e mantenda, formula bem conhecida e trilhada em linguagem forense; contendo, porém, como adjectivo, e todos os participios em udo da segunda conjugação portugueza, temudo, recebudo, entendudo, tangudo, conheçudo, usados até o seculo 15, desappareceram de todo em todo do vocabulario de nossa lingoa.

Perdente é outro vocabulo obsoleto, que o Dr. Ruy procura reviver, quando, emendando o art. 1479, diz: «Mas não se pode recobrar a quantia que voluntariamente se pagou, salvo se foi ganha por dolo ou se o perdente é menor ou interdicto.

Lidimo por legitimo é igualmente empregado pelo illustre Dr. Ruy. Entretanto já era antiquado no tempo de Duarte Nunes de Leão, achando-se exemplos nas Ordenações Manuclinas, nos Ineditos de Alcobaça, na Monarchia Lusitana e em João de Barros, nas passagens seguintes:

- «Ao maior seo filho lidimo» (Mon. Lusit.) .
- « Por leixar dois filhos lidimos» (Barros.)
- «Legitimo por seguinte matrimonio é perfeitamente lidimo»

(Orden. Manuelinas) «Vós matastes os filhos de Gedeon *lidimos*, e fizestes rei sobre vós o seo filho de barregan» (Ined. de Alc.)

"Despedimento por despedida não é também palavra de uso actual."

É de extranhar que o Dr. Ruy Barbosa, que, na contextura de seos discursos, forceja por vasal-os nos moldes classicos, e com austera intransigencia increpa os neologismos, desentranhando palavras e modismos, os quaes já não dizem bem com a linguagem actual, perfilhando vocabulos como perdente, conteudo, (adj.) lidimo, despedimento (por despedida de creados, famulos) e outros, e adoptando modos de tecer o discurso, que revelam tracto com os modelos antigos, por outro lado, se afaste dessa boa companhia, recorrendo a modos de dizer de que mais raramente usaram.

Assim é que emprega depois do verbo influir a preposição sobre, e depois do verbo filiar a preposição a, regendo-lhes os complementos indirectos, quando no fallar classico é muito mais frequente, num e noutro caso, o emprego da preposição em, de que nos dá exemplos Latino Coelho, nas phrases seguintes: «Influir espiritos guerreiros nos filhos de Portugal.» «O idioma latino pertencia não somente á grande familia indocuropéa, em que o celta se filia, mas os dois idiomas tinham entre si laços mais estreitos.» «O general Saldanha filiado no partido radical.»

Assim'é ainda que emprega, como já vimos, a preposição por em vez de a, de, para, para com, em locuções como as seguintes: meo carinho por meo idioma, preferencia por, e os verbos incorporar e indemnizar sem as preposições de que costumam os nossos classicos reger-lhes os complementos indirectos.

Nas lingoas, como em tudo, é-nos mister guardar um justo meio: nem sejamos amigos tão exaggerados do classicismo, que as immobiliza, tolhendo-lhes os passos no caminhar incessante, nem nos deixemos cahir no excesso opposto, abrindo-lhes de par em par as portas a construcções extranhas, a esses neologismos lexicos e principalmente syntacticos, não abonados pela boa analogia, que as desfiguram, roubando-lhes sua physionomia e genio peculiar.

Mas cerrar de todo em todo as portas aos neologismos, isso é que não: seria exhaurir a pouco trecho o patrimonio mesmo das lingoas.

Na vida dos idiomas é para notar a lucta que se trava entre o archaismo e o neologismo: o excesso daquelle os paralysa e atrophia, tornando-os incompativeis com a sociedade e civilização de que são orgãos, e cuja indole, costumes, vicissitudes e feições particulares, devem desenhar e fielmente traduzir; o excesso deste desvirtua e abastarda os idiomas, emprestando-lhes cores e feições que destoam de seo caracter, de sua indole e graça nativa.

Nenhuma lingoa ha, por abundosa que seja, por copioso e opulento que tenha o seo vocabulario, que, não por mingoa ou pobreza, mas por uma condição ligada á sua propria vitalidade, não importe de alheios idiomas certos vocabulos, que, formados por boa analogia, correndo com o cunho ou sello nacional, sem lhe desvirtuarem o caracter, concorrem para lhe enriquecer o vocabulario, fazendo-a corresponder ao movimento progressivo dos povos que a fallam, e exprimindo com propriedade e exacção todas as necessidades do espirito na linguagem.

Essa importação dentro em certos limites é uma necessidade fundamental, que se liga á vida mesma das lingoas, e a que cedem os esforços do exaggerado purismo.

"O neologismo é uma fatal necessidade, e os rebates dos puristas não conseguem impedir o complemento natural de uma lei inexoravel».

Como os turbilhões concebidos por Descartes, as lingoas estão em perpetuo movimento: não param nem se fixam em sua marcha; sua lei é a mobilidade, que as agita lenta e surdamente, mas de modo fatal, sempre e sempre.

Licuit semperque licețit Signatum præsente nota producere nomen.

(Hor.)

Essas mudanças e modificações, por que vão passando os vocabulos em seos processos genealogicos, são devidas já ás affinidades e combinações dos elementos phoneticos da palavra e á sua mutua influencia, já a incompatibilidades, que os separam e repellem, ora a analogias, verdadeiras ou falsas, que os approximam, ora, em summa, a diversas outras condições e circumstancias puramente exteriores, quaes as climatericas, políticas, sociaes e litterarias.

Como o espirito não é uma substancia morta, senão uma força essencialmente activa, que tem, não obstante, suas phases de enfraquecimento e torpor, a lingoa tambem não é um producto sem vida, um mecanismo sem unidade nem harmonia, senão um organismo vivo, que se forma, nasce, se desenvolve, cresce, principia a dermedrar e morre, como tudo o que vive; liga-se de tal modo ao pensamento, com elle se identifica a ponto, que o acompanha em todas as suas vicissi-

tudes, elevando-se ou descahindo com elle, com elle engrandecendo-se e aprimorando-se, copiando, photographando, porque assim o digamos, do modo mais maravilhoso e como a mais notavel fidelidade, o verbo interior, de que é transumpto.

Se, por um lado, ligada intimamente ao espirito nelle influe e actúa, tornando possiveis todas as suas manifestações, aclarando-o em seos processos intimos e profundos, acompanhando-o a passos iguaes em seos mais reconditos recessos, exicitando-lhe as energias, provocando-lhe os sentimentos, desdobrando-lhe as ideias, desfiando-lhe e analysando-lhe os conceitos e as noções, por outro lado, obedece e cegamente se submette ao espirito e ao pensamento, de cuja vida vive e se nutre.

Ha uma dupla correnteza de acções e reacções, de influencias a que chamaremos centrifugas e centripetas, as quaes se ligam á vida mesma dos idiomas e a todos arrastam fatal e instinctivamente.

Em nenhuma parte se nos patenteia tão clara e evidente a evolução e vida mesma da palavra, quanto no estudo dos prefixos e suffixos.

As raizes, materia, base fundamental das palavras, elementos de significação geral, vaga, indecisa, indeterminada, fugitiva, ás vezes, nas lingoas de flexão recebem dos affixos, prefixos e suffixos, seo modo de ser, sua individualidade e precisão; e, se aquellas podem nestes influir, modificando-os, já em sua forma, já nas modalidades de seo sentido, estes, por sua vez, influem nas raizes, introduzindo-lhes elementos novos, cortando-as, mutilando-as, substituindo-as, augmentando-as, diminuindo-as, desfigurando-as e destruindo-as.

Essas duas series de acções e reacções caracterizam os

elementos morphicos dos vocabulos, offerecendo a raiz, a materia, o esboço informe e tosco da palavra; os prefixos e suffixos, o cinzel que, desbastando-lhe o grosso e rude, lhe determina os contornos e delineamentos, dando-lhe feitio, corpo, feições e ademanes conhecidos.

Não só os affixos modificam variamente a raiz, que lhes serve de substratum, senão que esses elementos formativos, principalmente os suffixos, podem modificar-se no tempo e no espaço, já ampliando a esphera de sua significação, já restringindo-a, ora usurpando o sentido de um suffixo de forma differente, fazendo-o desapparecer ao cabo, ora succumbindo a tal ou tal influencia, aqui emparelhando com outro suffixo, até que este enfraquece e cede o passo na lucta, ou, ao revez, se torna vencedor, alli assumindo sentido que não tinha, acolá perdendo o sentido que tinha, além significando na mesma forma ideias antagonicas, apresentando, em summa, todas essas vicissitudes por que passa tudo o que vive.

Os suffixos portuguezes ego, igo, tão em voga nos seculos 15 e 16, nos vocabulos messiadego, relego, achadego, fumadego, palacego, vinhadego, lavego, lamego ou labrego (*), mordomadigo, terradigo, portadigo, hospedadigo, leitiga, desappareceram de todo do fallar portuguez.

Os suffixos ança, dade, agem, eiro, ainda usados na lingoa unidos a varios radicaes, tornaram-se por completo antiquados nas palavras maridança, perdoança, provança, lavrança, ondança, mostrança, possança, gabança, turpidade, vinvidade, mansidade, nuidade, devacidade, medidagem, navagem, por-

^(*) Em linguagem familiar uma ou outra vez ouve-se ainda o vocabulo labrego para indicar um grosseiro, um rustico

tagem, barcagem, carriagem, erreiro, meiguicciro, evangelisteiro, etc.,

O uso frequentissimo dos suffixos *logia*, *cracia*, *mania*, *algia*, *ismo*, *ile*, da linguagem scientifica, se, por um lado, desvirtua a lingoa, creando hybridismos e vocabulos, nem sempre formados por boa analogia, por outro lado, enriquecelhe copiosamente o vocabulario, ensanchando-o de neologismos, que se radicam e fundamentam nas necessidades das sciencias, as quaes se tornariam impossíveis sem meios novos para exprimir novos factos, novos phenomenos.

É ainda para notar que são de destino mais precario os suffixos atonos, em confronto com os tonicos; estes, ao revez daquelles, conservando o accento, anima vocis, têm em si esse elemento de vida, que resiste á destruição e á morte. É porventura essa a razão porque o suffixo mente, tomado dos latinos, nos veio substituir os adverbios em im, e e ter da lingoa matriz.

Como a composição por prefixos, por appostos ou juxtapostos, é a derivação por meio de suffixos fonte fecunda de
riqueza para as lingoas: por meio desses elementos é que ellas
criam uma multiplicidade e variedade de combinações, signaes
de uma variedade ainda maior de ideias, que, se não fôram
elles, se tornara impossivel exprimir sem empeçar em longos
giros e fastidiosas periphrases

Não só no processo da composição, senão principalmente no derivativo é que transparece aquillo a que chamou o douto Bréal as *ideias latentes* da linguagem; porque nestes processos a intelligencia vem em auxilio da linguagem, concebendo relações que esta não indica nem exprime.

Nem a todos os prefixos, nem aos suffixos devemos, portanto, ligar um valor inequivoco, real e absoluto: nessas terminações

especificas tal copia de significações ha, que, postas a esta luz, é difficilimo traçar-lhes uma classificação logica e methodica.

Quando a grammatica parece ter filiado num conceito geral todos os valores significativos dessas formas fecundissimas da lingoa, a intelligencia liga á mesma forma uma nova ideia, que se subtráe áquelle laço, que parecia reunil-a, prendel-a e encadeial-a.

A ideia fundamental e primitiva que se liga a tal elemento formativo, prefixo ou suffixo, gera no espirito outras ideias accessorias ou secundarias, varios matizes da ideia geral, os quaes se nos antolham como sendo, por sua vez, fonte e origem fecunda e copiosa de novas formações, em que muitas vezes se perde, oblitera e obscurece a ideia matriz, que lhes parecia servir de apoio e *substratum*, manifestando-se assim a vida das lingoas nessas perdas e renovamentos, nesse incessante turbilhão em que se ellas volvem, giram e revolvem, e que é o caracteristico de todo o organismo vivo.

Temos, logo, razão de dizer: o purismo exaggerado, intransigente, é impossivel, perante o estudo historico das lingoas.

Bahia, 25 de Setembro de 1902.

DR. ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO,

Lente Jubilado do Gymnasio da Bahia.



